

EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0012/2025 - UC/Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90006/2025 - UC/Saúde
SRP Nº. 0006/2025 - UC/Saúde

COMUNICADO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro **Sra. Arachele de Oliveira Lima Santos** designada pela **Portaria GP nº. 2114/2024** torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por item**, objetivando a contratação dos produtos indicados no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (**internet**).

1.2. A licitação será regida pela **Lei nº. 14.133, de 2021**, LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, LC nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações; Decreto nº. 8.538 de 06 de outubro de 2015. Decretos Municipais nº. 050 de 14 de julho de 2023; nº. 065 de 29 de agosto de 2023; nº. 075 de 29 de setembro de 2023; nº. 080 de 05 de outubro de 2023; nº. 009 de 17 de janeiro de 2024; nº 034 e 035 de 14 de março de 2024, nº 080 de 30 de julho de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3. A sessão pública para processamento desta licitação será realizada no Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> **UASG: 926809** no **dia 11 de março de 2025 às 09h00min** (horário de Brasília/DF);

1.4. Esta licitação **NÃO está reservada exclusivamente** à participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

1.5. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência**
- Anexo II Cadastro para assinatura de contrato**
- Anexo III ARP**
- Anexo IV Minuta de Contrato**

OBJETO

2.1. Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de **Material Médico Hospitalar (MMH) - Prioridade II**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e também às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade (SESP) da **Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC)**, conforme especificações e estimativas de consumo descritos nos itens abaixo.

2.2. O valor estimado para os itens relacionados nesse Edital é de: **R\$ 3.061.178,76 (Três milhões, sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)** conforme custos unitários apostos em planilha abaixo:

COTAS	CATMAT ¹	ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PRINCIPAL	439908	1	AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO COM CANETA DE INSULINA 4MM, 32G – CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BISEL TRIFACETADO, ROSQUEÁVEL, TENDO APROXIMADAMENTE 4MM DE COMPRIMENTO E 0,23MM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.	UNIDADE	426.325	R\$ 0,18	R\$ 76.738,50
PRINCIPAL	269972	2	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	618.182	R\$ 0,44	R\$ 272.000,08
PRINCIPAL	603324	3	CURATIVO ESTÉRIL – PRIMÁRIO, ABSORVENTE NÃO ADERENTE E NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA TAMANHO 15CM X 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	435	R\$ 198,88	R\$ 86.512,80
PRINCIPAL	620775	4	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO P/ SOL. PARENTERAL - INTERMEDIADO POR TERMINAL COM OU SEM SEGMENTO DE SILICONE, COM INJETOR LATERAL, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS TIPO PERISTÁLTICA LINEAR POR DEDILHAMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/PARENTERAL NO QUANTITATIVO DE 50 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	3.750	R\$ 36,74	R\$ 137.775,00

PRINCIPAL	609456	5	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/ PINÇA ROLDANA C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO PARA SORO EM TUBO DE PVC DE 1,2 M, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO BACTERIOSTÁTICO, FILTRO DE AR, EMBALAGEM EM BLISTER ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM PONTA VAZADORA COM PROTETOR, MACRO GOTAS PADRÃO, CONECTOR COM PROTETOR, EMBALAGEM COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	105.000	R\$ 0,78	R\$ 81.900,00
PRINCIPAL	415610	6	FILME PARA RAIOS X (35 X 43) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	CAIXA	143	R\$ 449,82	R\$ 64.324,26
PRINCIPAL	432576	7	GAZE ANTIMICROBIANA – IMPREGNADA POR PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO, COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ESTÉRIL, COMPRESSAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 17CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE C/ 5 UNIDADES	2.550	R\$ 48,15	R\$ 122.782,50
PRINCIPAL	439626	8	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	273.750	R\$ 0,29	R\$ 79.387,50
PRINCIPAL	478828	9	SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA 8 X 0,30 MM GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES) AGULHA FIXA (INTEGRADA) 8MM DE COMPRIMENTO X 0,30 DE DIÂMETRO (30G X 5/16), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 UNIDADES DE INSULINA. COM SELO DE CERTIFICADO IN METRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	232.500	R\$ 0,34	R\$ 79.050,00
RESERVADA	439908	10	AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO COM CANETA DE INSULINA 4MM, 32G – CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BISEL TRIFACETADO, ROSQUEÁVEL, TENDO APROXIMADAMENTE 4MM DE COMPRIMENTO E 0,23MM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.	UNIDADE	142.108	R\$ 0,18	R\$ 25.579,44
RESERVADA	269972	11	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS	PACOTE C/ 10 UNIDADES	181.818	R\$ 0,44	R\$ 79.999,92

			LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
RESERVADA	603324	12	CURATIVO ESTÉRIL – PRIMÁRIO, ABSORVENTE NÃO ADERENTE E NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE E NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPÍDICO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA TAMANHO 15CM X 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	145	R\$ 198,88	R\$ 28.837,60
RESERVADA	620775	13	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO P/ SOL. PARENTERAL - INTERMEDIADO POR TERMINAL COM OU SEM SEGMENTO DE SILICONE, COM INJETOR LATERAL, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS TIPO PERISTÁLTICA LINEAR POR DEDILHAMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/PARENTERAL NO QUANTITATIVO DE 50 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	1.250	R\$ 36,74	R\$ 45.925,00
RESERVADA	609456	14	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/ PINÇA ROLDANA C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO PARA SORO EM TUBO DE PVC DE 1,2 M, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO BACTERIOSTÁTICO, FILTRO DE AR, EMBALAGEM EM BLISTER ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM PONTA VAZADORA COM PROTETOR, MACRO GOTAS PADRÃO, CONECTOR COM PROTETOR, EMBALAGEM COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	35.000	R\$ 0,78	R\$ 27.300,00
RESERVADA	415610	15	FILME PARA RAIOS X (35 X 43) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	CAIXA	47	R\$ 449,82	R\$ 21.141,54
RESERVADA	432576	16	GAZE ANTIMICROBIANA – IMPREGNADA POR PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO, COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ESTÉRIL, COMPRESSAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 17CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE C/ 5 UNIDADES	850	R\$ 48,15	R\$ 40.927,50
RESERVADA	439626	17	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, SEM	UNIDADE	91.250	R\$ 0,29	R\$ 26.462,50

			AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011				
RESERVADA	478828	18	SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA 8 X 0,30 MM GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES) AGULHA FIXA (INTEGRADA) 8MM DE COMPRIMENTO X 0,30 DE DIAMETRO (30G X 5/16), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 UNIDADES DE INSULINA. COM SELO DE CERTIFICADO IN METRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	77.500	R\$ 0,34	R\$ 26.350,00
EXCLUSIVO ME E EPP	389218	19	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI 25G X 3 1/2 - COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO EMPUNHADEIRA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VÁLIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1.900	R\$ 4,25	R\$ 8.075,00
EXCLUSIVO ME E EPP	389941	20	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI 27G X 3 1/2 - COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO EMPUNHADEIRA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VÁLIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1.900	R\$ 5,15	R\$ 9.785,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439812	21	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	21.000	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439811	22	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 CORPO EM INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	40.250	R\$ 0,10	R\$ 4.025,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439809	23	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6 - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	136.000	R\$ 0,09	R\$ 12.240,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439807	24	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	377.000	R\$ 0,07	R\$ 26.390,00

EXCLUSIVO ME E EPP	439804	25	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	342.000	R\$ 0,07	R\$ 23.940,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439799	26	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	140.500	R\$ 0,08	R\$ 11.240,00
EXCLUSIVO ME E EPP	397513	27	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM OU 6G X 1/2 - CANHÃO ATÓXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, COM BISEL, TRIFACETADO E PONTA AFIADA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO. CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES DE 13 X 4,5 MM OU 6G X 1/2, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERELIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA NR32 E NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
EXCLUSIVO ME E EPP	397505	28	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 07 MM OU 22G X 1 - CANHÃO ATÓXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, COM BISEL, TRIFACETADO E PONTA AFIADA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO. CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES DE 25 X 07 MM OU 22G X 1, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERELIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA NR32 E NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	9.000	R\$ 0,29	R\$ 2.610,00
EXCLUSIVO ME E EPP	397502	29	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 08 MM OU 22G X 1 - CANHÃO ATÓXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, COM BISEL, TRIFACETADO E PONTA AFIADA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO. CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES DE 25 X 07 MM OU 22G X 1, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERELIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA NR32 E NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	23.000	R\$ 0,29	R\$ 6.670,00
EXCLUSIVO ME E EPP	397494	30	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X12MM OU 18G X 1 1/2 - CANHÃO ATÓXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, COM BISEL, TRIFACETADO E PONTA AFIADA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO. CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES DE 40 X12MM OU 18G X 1 1/2, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERELIDADE, COM DISPOSITIVO DE	UNIDADE	13.000	R\$ 0,29	R\$ 3.770,00

			SEGURANÇA QUE ATENDA NR32 E NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	611272	31	AGULHA P/ BIOPSIA DE MAMA CALIBRE 14G - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 02 (DUAS) PISTOLAS COMPATÍVEIS EM SISTEMA DE COMODATO. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	200	R\$ 67,17	R\$ 13.434,00
EXCLUSIVO ME E EPP	603043	32	AGULHA P/ BIOPSIA DE MAMA CALIBRE 16G (2,1MM X 13CM) - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 02 (DUAS) PISTOLAS COMPATÍVEIS EM SISTEMA DE COMODATO. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 71,43	R\$ 8.571,60
EXCLUSIVO ME E EPP	390122	33	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 17G X 3 1/2 - SIMPLES E CONTÍNUA, DESCARTÁVEL BISEL TOUTHY, PONTA CURVA CANULA DEMARCADA E CANHÃO LUER LUK. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIGURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VÁLIDADE E RESGITRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	90	R\$ 5,28	R\$ 475,20
EXCLUSIVO ME E EPP	603054	34	AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA - CALIBRE 18 G, COMPRIMENTO 20 CM, ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 02 (DUAS) PISTOLAS COMPATÍVEL COM AGULHA, EM SISTEMA DE COMODATO.	UNIDADE	150	R\$ 62,89	R\$ 9.433,50
EXCLUSIVO ME E EPP	604144	35	AGULHA PARA MARCAÇÃO DE LESÃO - COM PARTE DA CÂNULA EXTERIOR SILICONIZADA, 23CM DE ARAME GUIA COM 2,5CM DE CÂNULA DURA FIXADA PARA REALIZAR P PROCEDIMENTO AGULHAMENTO PRÉ CIRÚRGICO. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	190	R\$ 69,01	R\$ 13.111,90
EXCLUSIVO ME E EPP	450039	36	ANEL PARA POSTECTOMIA 1,3. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30	R\$ 18,23	R\$ 546,90
EXCLUSIVO ME E EPP	450050	37	ANEL PARA POSTECTOMIA 1,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	230	R\$ 17,43	R\$ 4.008,90
EXCLUSIVO ME E EPP	450037	38	ANEL PARA POSTECTOMIA 1,7. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	130	R\$ 17,25	R\$ 2.242,50
EXCLUSIVO ME E EPP	450036	39	ANEL PARA POSTECTOMIA 1,9. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	140	R\$ 17,34	R\$ 2.427,60



EXCLUSIVO ME E EPP	438933	40	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL - TAMANHO APROXIMADO: 88mm X 23mm. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
EXCLUSIVO ME E EPP	450962	41	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	8	R\$ 4,45	R\$ 35,60
EXCLUSIVO ME E EPP	450961	42	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	4	R\$ 4,56	R\$ 18,24
EXCLUSIVO ME E EPP	450963	43	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1.0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2	R\$ 4,57	R\$ 9,14
EXCLUSIVO ME E EPP	450964	44	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2.0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	4	R\$ 4,73	R\$ 18,92
EXCLUSIVO ME E EPP	450965	45	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3.0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	11	R\$ 4,80	R\$ 52,80
EXCLUSIVO ME E EPP	450966	46	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4.0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	8	R\$ 4,90	R\$ 39,20
EXCLUSIVO ME E EPP	450967	47	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5.0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
EXCLUSIVO ME E EPP	450968	48	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6.0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2	R\$ 4,39	R\$ 8,78
EXCLUSIVO ME E EPP	395913	49	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	3	R\$ 18,29	R\$ 54,87
EXCLUSIVO ME E EPP	433157	50	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM	UNIDADE	4	R\$ 16,05	R\$ 64,20



			INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
EXCLUSIVO ME E EPP	427908	51	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 4.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4	R\$ 18,03	R\$ 72,12
EXCLUSIVO ME E EPP	428139	52	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	5	R\$ 18,17	R\$ 90,85
EXCLUSIVO ME E EPP	423632	53	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6	R\$ 18,63	R\$ 111,78
EXCLUSIVO ME E EPP	423627	54	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	6	R\$ 16,39	R\$ 98,34
EXCLUSIVO ME E EPP	423633	55	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	7	R\$ 18,18	R\$ 127,26
EXCLUSIVO ME E EPP	423629	56	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 6.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	7	R\$ 17,92	R\$ 125,44
EXCLUSIVO ME E EPP	255926	57	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 7.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	15	R\$ 15,96	R\$ 239,40
EXCLUSIVO ME E EPP	255102	58	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 7.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE	UNIDADE	25	R\$ 12,80	R\$ 320,00

			ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	255101	59	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 8.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	19	R\$ 12,97	R\$ 246,43
EXCLUSIVO ME E EPP	255106	60	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 8.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	22	R\$ 12,99	R\$ 285,78
EXCLUSIVO ME E EPP	429367	61	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 9.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	32	R\$ 18,96	R\$ 606,72
EXCLUSIVO ME E EPP	255097	62	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 9.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	9	R\$ 19,30	R\$ 173,70
EXCLUSIVO ME E EPP	617194	63	CAPA ASSÉPTICA PARA VIDEOCIRURGIAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 X 250CM, ATÓXICO, APIROGÊNIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	360	R\$ 4,10	R\$ 1.476,00
EXCLUSIVO ME E EPP	316344	64	CAPA PARA MICROSCÓPIO COM VISOR - PARA CIRURGIA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL COM PESO APROXIMADO DE 200 G.	UNIDADE	280	R\$ 36,50	R\$ 10.220,00
EXCLUSIVO ME E EPP	448700	65	CATETER - CONFECCIONADO EM PLASTICO MALEAVEL POLIURETANO, EXTREMIDADES NAO TRAUMATICAS, BEM ACABADAS LISAS,SEM REBARBAS, RESISTENTE A TORCOES, MULTIPERFURADO ., NUMERO 3,5 ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO APIROGENICO PARA ARTERIA UMBILICAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	240	R\$ 35,47	R\$ 8.512,80
EXCLUSIVO ME E EPP	437844	66	CATETER - CONFECCIONADO EM PLASTICO MALEAVEL POLIURETANO, EXTREMIDADES NAO TRAUMATICAS, BEM ACABADAS LISAS,SEM REBARBAS, RESISTENTE A TORCOES, MULTIPERFURADO ., NUMERO 4,0 ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO APIROGENICO PARA ARTERIA UMBILICAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, COMBINADO COM O	UNIDADE	240	R\$ 38,28	R\$ 9.187,20



			ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA				
EXCLUSIVO ME E EPP	621740	67	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO ADULTO - TIPO ÓCULOS, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	11.400	R\$ 1,27	R\$ 14.478,00
EXCLUSIVO ME E EPP	621741	68	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - TIPO ÓCULOS, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	780	R\$ 1,69	R\$ 1.318,20
EXCLUSIVO ME E EPP	437299	69	CATETER PARA SUBCLAVIA 16 G, LONGO 30,4 CM - ADULTO COM ENTRADA DO CANHÃO DA AGULHA DE FORMA CÔNICA, COM AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, ACOPLADO A UM CANHÃO, ACOMPANHADA DE PROTETOR E CÂNULA DE POLÍMERO DE RESINA RADIOPACA INERTE E FLEXÍVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, GUIA METÁLICO E CONECTADOR AJUSTADO AO DISPOSITIVO DE CONTROLE DE FLUXO, DESCARTÁVEL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	300	R\$ 60,16	R\$ 18.048,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437576	70	CATETER PARA SUBCLAVIA 19 G, LONGO 30,4 CM - INFANTIL COM ENTRADA DO CANHÃO DA AGULHA DE FORMA CÔNICA, COM AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, ACOPLADO A UM CANHÃO, ACOMPANHADA DE PROTETOR E CÂNULA DE POLÍMERO DE RESINA RADIOPACA INERTE E FLEXÍVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, GUIA METÁLICO E CONECTADOR AJUSTADO AO DISPOSITIVO DE CONTROLE DE FLUXO, DESCARTÁVEL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	R\$ 62,59	R\$ 6.259,00
EXCLUSIVO ME E EPP	461424	71	CATETER PARA VEIA CENTRAL 4 FR X 13 CM - EM POLIPROPILENO, AGULHA DE PUNÇÃO PARA TÉCNICAS DE SELDINGER, DUPLO LUMEM, FLEXÍVEL, MARCAÇÃO EM CM PARA AFERIÇÃO DE PROFUNDIDADE, PINÇA CORTA-FLUXO, VÁLVULA ANTI-REFLUX, DESCARTÁVEL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	16	R\$ 99,20	R\$ 1.587,20
EXCLUSIVO ME E EPP	437299	72	CATETER PARA VEIA CENTRAL 7 FR X 30CM - EM POLIPROPILENO, AGULHA DE PUNÇÃO PARA TÉCNICAS DE SELDINGER, DUPLO LUMEM, FLEXÍVEL, MARCAÇÃO EM CM PARA AFERIÇÃO DE PROFUNDIDADE, PINÇA CORTA-FLUXO, VÁLVULA ANTI-REFLUX, 16G (16 X 30CM), DESCARTÁVEL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	500	R\$ 59,32	R\$ 29.660,00

EXCLUSIVO ME E EPP	437181	73	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.400	R\$ 0,64	R\$ 896,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437175	74	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437182	75	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.400	R\$ 0,66	R\$ 924,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437176	76	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	560	R\$ 1,70	R\$ 952,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437183	77	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	19.700	R\$ 0,53	R\$ 10.441,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437177	78	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	28.000	R\$ 1,70	R\$ 47.600,00

EXCLUSIVO ME E EPP	437178	79	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	9.800	R\$ 1,69	R\$ 16.562,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437184	80	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	52.000	R\$ 0,62	R\$ 32.240,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437185	81	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	43.000	R\$ 0,62	R\$ 26.660,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437179	82	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	23.000	R\$ 1,72	R\$ 39.560,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437186	83	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	30.600	R\$ 0,66	R\$ 20.196,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437187	84	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	14.600	R\$ 1,79	R\$ 26.134,00
EXCLUSIVO ME E EPP	455931	85	CATETER PERIDURAL 16 G - EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	26	R\$ 60,38	R\$ 1.569,88

EXCLUSIVO ME E EPP	455944	86	CATETER URETRAL DUPLO J Nº 4 - APROXIMADAMENTE 28 CM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. Nº DE LOTE E VALIDADE	UNIDADE	12	R\$ 275,55	R\$ 3.306,60
EXCLUSIVO ME E EPP	455946	87	CATETER URETRAL DUPLO J Nº 6 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 266,93	R\$ 266,93
EXCLUSIVO ME E EPP	455947	88	CATETER URETRAL DUPLO J Nº 7 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DE LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 251,33	R\$ 502,66
EXCLUSIVO ME E EPP	447065	89	CLAMP UMBILICAL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	4.200	R\$ 0,72	R\$ 3.024,00
EXCLUSIVO ME E EPP	447068	90	CLIP NASAL PARA USO NO EXAME DE ESPIROMETRIA (Confeccionado em material resistente, atóxico, almofadas macias)	UNIDADE	1.000	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
EXCLUSIVO ME E EPP	603321	91	CURATIVO COM COBERTURA 100% DE POLIESTER, PRIMARIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO NPOR FIBRAS POLIABSORVENTES COM NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ LIPOFILICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE)COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE, TAMANHO 10 X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	380	R\$ 202,38	R\$ 76.904,40
EXCLUSIVO ME E EPP	438516	92	DRENO DE KEER Nº 10 - MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	6	R\$ 12,88	R\$ 77,28
EXCLUSIVO ME E EPP	438517	93	DRENO DE KEER Nº 12 - MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2	R\$ 14,21	R\$ 28,42
EXCLUSIVO ME E EPP	438511	94	DRENO DE KEER Nº 14 - MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	6	R\$ 13,88	R\$ 83,28
EXCLUSIVO ME E EPP	438515	95	DRENO DE KEER Nº 16 - MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2	R\$ 13,98	R\$ 27,96
EXCLUSIVO ME E EPP	438513	96	DRENO DE KEER Nº 18 - MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2	R\$ 13,34	R\$ 26,68

EXCLUSIVO ME E EPP	440639	97	DRENO DE SUÇÃO CONTÍNUA COM AGULHA 3,2 MM SISTEMA DE MOLA COM CAPACIDADE-400 ML - SISTEMA DE SUÇÃO POR DESCOMPRESSÃO MECÂNICA DE MOLAS, ESTÉRIL COMPOSTO POR DRENO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO, CÂNULA DE AÇO COM DIÂMETRO DE 4,8 MM, TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 1,2 M, ADAPTADOR EM "Y", PINÇA CORTA FLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 ML, 04 MOLAS EM AÇO E INDICADORES PARA CONECCÃO E Esvaziamento embalagem em papel grau cirurgico e ou filme termoplástico que permita abertura asseptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	15	R\$ 18,31	R\$ 274,65
EXCLUSIVO ME E EPP	440639 (similar)	98	DRENO DE SUÇÃO CONTÍNUA COM AGULHA 4,8 MM SISTEMA DE MOLAS – COM CAPACIDADE DE 400 ML - SISTEMA DE SUÇÃO POR DESCOMPRESSÃO MECÂNICA DE MOLAS, ESTÉRIL COMPOSTO POR DRENO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO, CÂNULA DE AÇO COM DIÂMETRO DE 4,8 MM, TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 1,2 M, ADAPTADOR EM "Y", PINÇA CORTA FLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 ML, 04 MOLAS EM AÇO E INDICADORES PARA CONECCÃO E Esvaziamento embalagem em papel grau cirurgico e ou filme termo plástico que permita abertura asseptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	40	R\$ 18,24	R\$ 729,60
EXCLUSIVO ME E EPP	440640	99	DRENO DE SUÇÃO CONTÍNUA COM AGULHA 6,4 MM SISTEMA DE MOLAS - COM CAPACIDADE-400 ML - SISTEMA DE SUÇÃO POR DESCOMPRESSÃO MECÂNICA DE MOLAS, ESTÉRIL COMPOSTO POR DRENO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO, CÂNULA DE AÇO COM DIÂMETRO DE 4,8 MM, TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 1,2 M, ADAPTADOR EM "Y", PINÇA CORTA FLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 ML, 04 EM AÇO E INDICADORES PARA CONECCÃO E Esvaziamento embalagem em papel grau cirurgico e ou filme termoplástico que permita abertura asseptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	50	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50
EXCLUSIVO ME E EPP	440499	100	DRENO PENROSE Nº 01 - ESTERIL CONFECCIONADO EM SILICONE NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALLEÁVEIS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
EXCLUSIVO ME E EPP	440500	101	DRENO PENROSE Nº 02 - ESTERIL CONFECCIONADO EM SILICONE NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALLEÁVEIS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	30	R\$ 2,81	R\$ 84,30
EXCLUSIVO ME E EPP	440501	102	DRENO PENROSE Nº 03 - ESTÉRIL CONFECCIONADO EM SILICONE NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALLEÁVEIS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	25	R\$ 3,34	R\$ 83,50

EXCLUSIVO ME E EPP	440502	103	DRENO PENROSE Nº 04 - ESTERIL CONFECCIONADO EM SILICONE NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	50	R\$ 3,91	R\$ 195,50
EXCLUSIVO ME E EPP	479626	104	ELEMENTO FILTRANTE PARA ESPIROMETRIA COM MEMBRANA EM TECIDO FILTRANTE BACTERICIDA, DESCARTÁVEL PARA USO EM PORTA FILTRO	UNIDADE	1.400	R\$ 3,89	R\$ 5.446,00
EXCLUSIVO ME E EPP	461248	105	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA - ADULTO, PRECORDIAL, DESCARTÁVEL, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLÁSTICO, ESPONJOSO, COM EXCELENTE ADESIVIDADE E PLACA DE CONTATO, RECOBERTO DE GEL ESPESSE QUE NÃO SEJA RETIRADO COM FACILIDADE. FABRICADO COM FINO TECIDO A BASE DE FIBRAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	82.000	R\$ 0,26	R\$ 21.320,00
EXCLUSIVO ME E EPP	609788	106	EQUIPO PARA AFERIÇÃO PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) - ESTERIL CONSTITUIDO DE CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO CONECTORES INTERLIGADOS POR INTERMEDIÁRIO EM FORMA DE "Y" NO TERÇO SUPERIOR, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, FITA COM ESCALA GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 60 CM DE BAIXO PARA CIMA, ATÓXICO, APIROGÊNIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS E IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
EXCLUSIVO ME E EPP	610248	107	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL - INTERMEDIADO POR TERMINAL COM OU SEM SEGMENTO DE SILICONE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS TIPO PERISTÁLTICA LINEAR POR DEDILHAMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/PARENTERAL NO QUANTITATIVO DE 50 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	2.500	R\$ 26,84	R\$ 67.100,00
EXCLUSIVO ME E EPP	610248 (similar)	108	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO P/ SOL. PARENTERAL, FOTOPROTETOR - INTERMEDIADO POR TERMINAL COM OU SEM SEGMENTO DE SILICONE, COM INJETOR LATERAL, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS TIPO PERISTÁLTICA LINEAR POR DEDILHAMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/PARENTERAL NO QUANTITATIVO DE 50 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	1.600	R\$ 32,48	R\$ 51.968,00

EXCLUSIVO ME E EPP	609794	109	EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO COM CONECTOR GRADUADO 02 VIAS: TUBO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIVINILCLORIDA (PVC) VIRGEM ESPECIAL DUAS VIAS, LIGAÇÃO BIFURCADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, APIROGÊNICO. CADA VIA OFERECE PONTA PERFURADORA, TAMPA E REGULADOR DE FLUXO (CLAMP). NA OUTRA EXTREMIDADE DA EXTENSÃO POSSUI UM CONECTOR GRADUADO (Ø INTERNO: 5,5MM) FABRICADO EM PVC. OS PERFURADORES, CLAMP E CONECTOR Y SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. O PVC É ISENTO DE DEHP. VALIDADE DE 24 MESES APÓS DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	200	R\$ 7,04	R\$ 1.408,00
EXCLUSIVO MEE EPP	610251	110	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SIMPLES - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE UND 24000 PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	11.800	R\$ 1,25	R\$ 14.750,00
EXCLUSIVO ME E EPP	609563	111	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL FOTOPROTETOR - EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM PINÇA ROLDANA, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO EM TUBO DE PVC DE 1,2M, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO BACTERIOSTÁTICO, FILTRO DE AR, EMBALAGEM EM BLISTER ESTÉRIO, APIROGÊNICO, COM PONTA VASADORA COM PROTETOR, MACRO GOTAS PADRÃO, CONECTOR COM PROTETOR, EMBALAGEM COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	2.500	R\$ 5,64	R\$ 14.100,00
EXCLUSIVO ME E EPP	609515	112	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS C/ PINÇA ROLDANA - COMPOSTA DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE C/ FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, ADAPTADOR DE ENCAIXE E CÂMARA FLEXÍVEL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	140	R\$ 1,66	R\$ 232,40
EXCLUSIVO ME E EPP	609777	113	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE HEMODERIVADOS - COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 M, CONECTOR MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.200	R\$ 4,51	R\$ 5.412,00

EXCLUSIVO ME E EPP	456767	114	EQUIPO TRANSDUTOR PARA PRESSÃO INVASIVA - USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA, COM EQUIPO PARA INFUSÃO.	UNIDADE	300	R\$ 151,15	R\$ 45.345,00
EXCLUSIVO ME E EPP	459704	115	EXTENSOR PARA APLICAÇÃO DE PERFUSÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMING REDUZIDO, TUBO FOTOPROTETOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM A SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO 20 E 60 ML. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO PARA SERINGA NO QUANTITATIVO DE 05 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	FRASCO	1.500	R\$ 14,92	R\$ 22.380,00
EXCLUSIVO ME E EPP	459687	116	EXTENSOR PARA APLICAÇÃO DE PERFUSÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMING REDUZIDO, TUBO TRANSPARENTE OU CRISTAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM A SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO 20 E 60 ML. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO PARA SERINGA NO QUANTITATIVO DE 05 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
EXCLUSIVO ME E EPP	415622	117	FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	CAIXA	150	R\$ 228,08	R\$ 34.212,00
EXCLUSIVO ME E EPP	415577	118	FILME PARA RAIOS X (30 X 40) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	CAIXA	150	R\$ 330,73	R\$ 49.609,50
EXCLUSIVO ME E EPP	454161	119	KIT COMPLETO DE CÂNULA NASAL NEONATAL PARA CPAP TAMANHO Nº 0 - O APARELHO DEVE ATENDER TODOS OS NÍVEIS DE APNÉIA, MESMO QUE SEJA INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA PRESSÃO NAS VIAS RESPIRATÓRIAS DE ATÉ 12CM DE H2O.	KIT	3	R\$ 104,27	R\$ 312,81
EXCLUSIVO ME E EPP	454156	120	KIT COMPLETO DE CÂNULA NASAL NEONATAL PARA CPAP TAMANHO Nº 1 - O APARELHO DEVE ATENDER TODOS OS NÍVEIS DE APNÉIA, MESMO QUE SEJA INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA PRESSÃO NAS VIAS RESPIRATÓRIAS DE ATÉ 12CM DE H2O.	KIT	5	R\$ 104,17	R\$ 520,85

EXCLUSIVO ME E EPP	454162	121	KIT COMPLETO DE CÂNULA NASAL, NEONATAL PARA CPAP Nº 00 - O APARELHO DEVE ATENDER TODOS OS NÍVEIS DE APNÉIA, MESMO QUE SEJA INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA PRESSÃO NAS VIAS RESPIRATÓRIAS DE ATÉ 12CM DE H2O.	KIT	1	R\$ 82,25	R\$ 82,25
EXCLUSIVO ME E EPP	454157	122	KIT COMPLETO DE CÂNULA NASAL, NEONATAL PARA CPAP Nº 2 - O APARELHO DEVE ATENDER TODOS OS NÍVEIS DE APNÉIA, MESMO QUE SEJA INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA PRESSÃO NAS VIAS RESPIRATÓRIAS DE ATÉ 12CM DE H2O.	KIT	2	R\$ 129,52	R\$ 259,04
EXCLUSIVO ME E EPP	454158	123	KIT COMPLETO DE CÂNULA NASAL, NEONATAL PARA CPAP Nº 3 - O APARELHO DEVE ATENDER TODOS OS NÍVEIS DE APNÉIA, MESMO QUE SEJA INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA PRESSÃO NAS VIAS RESPIRATÓRIAS DE ATÉ 12CM DE H2O.	KIT	2	R\$ 118,33	R\$ 236,66
EXCLUSIVO ME E EPP	619330	124	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 18 - PARA RECÉM NASCIDO, CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 1000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	3	R\$ 26,67	R\$ 80,01
EXCLUSIVO ME E EPP	619330 (similar)	125	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 20 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 1000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	1	R\$ 27,93	R\$ 27,93
EXCLUSIVO ME E EPP	619322	126	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 22 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 1000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	1	R\$ 28,33	R\$ 28,33



EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	127	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 24 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	1	R\$ 30,48	R\$ 30,48
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	128	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 26 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	8	R\$ 28,79	R\$ 230,32
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	129	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 28 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	9	R\$ 31,78	R\$ 286,02
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	130	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 30 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	15	R\$ 32,69	R\$ 490,35
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	131	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 32 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA	KIT	6	R\$ 32,48	R\$ 194,88

			INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	132	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 34 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	7	R\$ 32,46	R\$ 227,22
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	133	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 36 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	9	R\$ 31,47	R\$ 283,23
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	134	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 38 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	5	R\$ 33,20	R\$ 166,00
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	135	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 40 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	20	R\$ 36,36	R\$ 727,20

EXCLUSIVO ME E EPP	619854	136	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRACÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.500	R\$ 23,63	R\$ 59.075,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437168	137	SCALP Nº 19 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	650	R\$ 0,29	R\$ 188,50
EXCLUSIVO ME E EPP	437164	138	SCALP Nº 19 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32	UNIDADE	600	R\$ 0,37	R\$ 222,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437170	139	SCALP Nº 21 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	17.800	R\$ 0,29	R\$ 5.162,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437166	140	SCALP Nº 21 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32	UNIDADE	11.500	R\$ 0,37	R\$ 4.255,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437171	141	SCALP Nº 23 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	19.500	R\$ 0,28	R\$ 5.460,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437167	142	SCALP Nº 23 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32.	UNIDADE	17.000	R\$ 0,35	R\$ 5.950,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437169	143	SCALP Nº 25 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE .	UNIDADE	1.600	R\$ 0,29	R\$ 464,00

EXCLUSIVO ME E EPP	437165	144	SCALP Nº 25 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32.	UNIDADE	900	R\$ 0,37	R\$ 333,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437343	145	SCALP Nº 27 - COM AGULHA PARA RECÉM NASCIDO, AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R\$ 0,29	R\$ 87,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437187	146	SCALP Nº 27 - COM AGULHA PARA RECÉM NASCIDO, AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32	UNIDADE	700	R\$ 0,38	R\$ 266,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439627	147	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO APIROGÊNICO 20CC, SEM AGULHA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE 20ML, APRESENTANDO RIGIDEZ, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CORPO COM APIROGENICO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALO GRAU, EMBOLO DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, BICO LUER SLIP, ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SEM ROSCA, COM CAPACIDADE DE EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRURGICO OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	103.000	R\$ 0,38	R\$ 39.140,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439684	148	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 0,55 X 20MM E C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR COM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER LOCK ESTÉRIL, SILICONIZADA, , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5.300	R\$ 0,34	R\$ 1.802,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439625	149	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA E S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO	UNIDADE	365.000	R\$ 0,17	R\$ 62.050,00

			LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3CC, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	439624	150	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA E SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO AQUÍMICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLÚCIDO, COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALADA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EM BOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3CC, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	185.000	R\$ 0,20	R\$ 37.000,00
EXCLUSIVO ME E EPP	443468	151	SERINGA DESCARTÁVEL DE TUBERCULINA ESTÉRIL 1 ML - COM AGULHA 13 X 4,5, ATÓXICA E APIROGÊNICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICONIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO APRESENTADO UM ANEL DE RETENÇÃO PONTA DE ENCAIXE, COM AGULHA E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	98.600	R\$ 0,18	R\$ 17.748,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439629	152	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML BICO CURTO - ATOXICA E APIROGÊNICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NITIDA, CILINDRO SILICONIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADA, SEM AGULHA, BICO LONGO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	1.800	R\$ 1,46	R\$ 2.628,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439636	153	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML BICO LONGO - ATOXICA E APIROGÊNICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NITIDA, CILINDRO SILICONIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADA, SEM AGULHA, BICO LONGO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	4.600	R\$ 1,49	R\$ 6.854,00
EXCLUSIVO ME E EPP	617328	154	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO FOTOPROTETOR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAPACIDADE 20 ML, APLICAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR UNIVERSAL E PROTETOR, LUER ROTATIVO, TIPO GRADUADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO PARA SERINGA NO QUANTITATIVO DE 05 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	1.200	R\$ 11,23	R\$ 13.476,00
EXCLUSIVO ME E EPP	617329	155	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO FOTOPROTETOR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAPACIDADE 60 ML, APLICAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR UNIVERSAL E	UNIDADE	300	R\$ 13,09	R\$ 3.927,00



			PROTETOR, LUER ROTATIVO, TIPO GRADUADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO PARA SERINGA NO QUANTITATIVO DE 02 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.				
EXCLUSIVO ME E EPP	439645	156	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU CRISTAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAPACIDADE 20 ML, APLICAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR UNIVERSAL E PROTETOR, LUER ROTATIVO, TIPO GRADUADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO PARA SERINGA NO QUANTITATIVO DE 05 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	1.200	R\$ 11,02	R\$ 13.224,00
EXCLUSIVO ME E EPP	466782	157	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU CRISTAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAPACIDADE 60 ML, APLICAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR UNIVERSAL E PROTETOR, LUER ROTATIVO, TIPO GRADUADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO PARA SERINGA NO QUANTITATIVO DE 02 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	300	R\$ 14,19	R\$ 4.257,00
EXCLUSIVO ME E EPP	469169	158	SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA 8 X 0,30 MM GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES) AGULHA FIXA (INTEGRADA) 8MM DE COMPRIMENTO X 0,30 DE DIAMETRO (30G X 5/16), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. COM SELO DE CERTIFICADO IN METRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	180.000	R\$ 0,37	R\$ 66.600,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439620	159	SERINGA PARA PERDA DE RESISTÊNCIA - EM POLIPROPILENO, PARA UMA PERFEITA LOCALIZAÇÃO DE ESPAÇO PERIDURIAL. ÊMBOLO LÁTEX FREE, CONEÇÃO DE LUER LOOK DESCARTÁVEL, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	30	R\$ 27,34	R\$ 820,20
EXCLUSIVO ME E EPP	454395	160	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO - TAMANHO ADULTO, COMPOSTO POR Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MANGA PROTETORA DE TAMANHO 12FR , ATRAUMÁTICA DE DUPLA DENSIDADE GRADUADA EM 58CM, COM CATETER MOUNT, EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, BORRACHA NITRILICA, RESINA K, PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 58CM, 12FR, COM ORIFÍCIOS LISO COM DUAS TAMPAS PROTETORAS, LUVAS EM PLÁSTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA, CONECTOR GIRATÓRIO COM ÂNGULO DE 120 GRAUS COM MDI, COM VIA DE INSTALAÇÃO PARA FLUIDIFICAÇÃO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA, VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO GIRATÓRIA DE ACESSO AO PACIENTE, CONECTOR PARA O TUBO ENDOTRAQUEAL,	UNIDADE	200	R\$ 34,07	R\$ 6.814,00



			EMBALAGEM ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO, COM TAMPA ACOPLADA COM PERFEITA VEDAÇÃO.				
EXCLUSIVO ME E EPP	454397	161	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO - TAMANHO ADULTO, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MANGA PROTETORA DE TAMANHO 14FR , ATRAUMÁTICA DE DUPLA DENSIDADE GRADUADA EM 58CM, COM CATETER MOUNT, EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, BORRACHA NITRILICA, RESINA K, PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 58CM, 14FR, COM ORIFÍCIOS LISO COM DUAS TAMPAS PROTETORAS, LUVA EM PLÁSTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA, CONECTOR GIRATÓRIO COM ÂNGULO DE 120 GRAUS COM MDI, COM VIA DE INSTALAÇÃO PARA FLUIDIFICACAO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA, VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO GIRATÓRIA DE ACESSO AO PACIENTE, CONECTOR PARA O TUBO ENDOTRAQUEAL, EMBALAGEM ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO, COM TAMPA ACOPLADA COM PERFEITA VEDAÇÃO.	UNIDADE	100	R\$ 34,43	R\$ 3.443,00
EXCLUSIVO ME E EPP	454406	162	SISTEMA DE ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO - TAMANHO INFANTIL, COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRACAO AUTRAUMATICA DE DUPLA DENSIDADE COM CATETER MOUNT COM SUPERFICIE INTERNA LISA, EM MATERIA PRIMA DOS COMPONENTES EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, BORRACHA NITRILICA, RESINA K, PVC E SILICONE, ATOXICO,FLEXIVEL,TRANSP., MEDINDO 58 CM. 8 FR COMPR. , BROSCOSCOPIA, COM GRADUACAO, COM ORIFICIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA, LUVA EM PLASTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA, ADAPTADOR COM CONEXAO EM Y COM DUPLO SWIVEL (PIVO GIRATORIO 360), COM VIA DE INSTALAÇÃO PARA FLUIDIFICAÇÃO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA, COM VALVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA E DUAS TAMPAS DE VEDAÇÃO PARA TROCA, CONECTOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 34,96	R\$ 3.496,00
EXCLUSIVO ME E EPP	479038 (similar)	163	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICOMPONENTES – 18 X 25 CM. SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS E MULTICOMPONENTES, COMPOSTA POR 02 BANDAGENS (KIT), COM INDICAÇÃO ELÍPTICA EM AMBAS, FORNECENDO PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. APRESENTAÇÃO: 1ª BANDAGEM ABSORVENTE DE CURTO ESTIRAMENTO, BRANCA OU COR COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, COMPOSTA POR POLIAMIDA, ELASTANO, VISCOSE E POLIÉSTER. 2ª BANDAGEM AUTOADERENTE DE LONGO ESTIRAMENTO, BEGE OU COR COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, COMPOSTA POR POLIAMIDA, ELASTANO, ACRÍLICO E LÁTEX FREE. TAMANHO: 18-25 CM TORNOZELO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	R\$ 247,67	R\$ 49.534,00
EXCLUSIVO ME E EPP	479038 (similar)	164	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICOMPONENTES - 25 X 32 CM. SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS E MULTICOMPONENTES, COMPOSTA POR 02 BANDAGENS (KIT), COM INDICAÇÃO ELÍPTICA EM AMBAS, FORNECENDO PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40	UNIDADE	70	R\$ 278,86	R\$ 19.520,20



			MMHG. APRESENTAÇÃO: 1ª BANDAGEM ABSORVENTE DE CURTO ESTIRAMENTO, BRANCA OU COR COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, COMPOSTA POR POLIAMIDA, ELASTANO, VISCOSE E POLIÉSTER. 2ª BANDAGEM AUTOADERENTE DE LONGO ESTIRAMENTO, BEGE OU COR COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, COMPOSTA POR POLIAMIDA, ELASTANO, ACRÍLICO E LÁTEX FREE. TAMANHO: 25-32 CM TORNOZELO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	436010	165	SONDA DE FOLEY Nº 20, COM 02 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	850	R\$ 2,80	R\$ 2.380,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436018	166	SONDA DE FOLEY Nº 20, COM 03 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	120	R\$ 4,04	R\$ 484,80
EXCLUSIVO ME E EPP	436077	167	SONDA DE FOLEY Nº 22, COM 02 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436008	168	SONDA DE FOLEY Nº 10, COM 02 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436009	169	SONDA DE FOLEY Nº 12, COM 02 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL	UNIDADE	750	R\$ 2,91	R\$ 2.182,50



			GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	436002	170	SONDA DE FOLEY Nº 14, COM 02 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.300	R\$ 2,59	R\$ 5.957,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436011	171	SONDA DE FOLEY Nº 14, COM 03 VIAS - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
EXCLUSIVO ME E EPP	436007	172	SONDA DE FOLEY Nº 16, COM 02 VIAS COM BALÃO - ESTÉRIL, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.400	R\$ 2,86	R\$ 4.004,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436015	173	SONDA DE FOLEY Nº 16, COM 03 VIAS - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436003	174	SONDA DE FOLEY Nº 18, COM 02 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.600	R\$ 2,79	R\$ 4.464,00



EXCLUSIVO ME E EPP	436012	175	SONDA DE FOLEY Nº 18, COM 03 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 4,88	R\$ 732,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436013	176	SONDA DE FOLEY Nº 22, COM 03 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436040	177	SONDA DE FOLEY Nº 8, COM 2 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
EXCLUSIVO ME E EPP	440135	178	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - CALIBRE DE 12FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	1	R\$ 50,68	R\$ 50,68
EXCLUSIVO ME E EPP	440131	179	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - CALIBRE DE 14FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	1	R\$ 52,01	R\$ 52,01
EXCLUSIVO ME E EPP	440134	180	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - CALIBRE DE 16FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	1	R\$ 55,93	R\$ 55,93
EXCLUSIVO ME E EPP	440132	181	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - CALIBRE DE 18FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	6	R\$ 55,96	R\$ 335,76
EXCLUSIVO ME E EPP	440133	182	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - CALIBRE DE 24FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	10	R\$ 56,79	R\$ 567,90

EXCLUSIVO ME E EPP	440136	183	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 20FR-CALIBRE DE 20FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	12	R\$ 55,39	R\$ 664,68
EXCLUSIVO ME E EPP	446215	184	SONDA DE GASTROTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – CALIBRE DE 22FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	8	R\$ 55,88	R\$ 447,04
EXCLUSIVO ME E EPP	437217	185	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 08, LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50
EXCLUSIVO ME E EPP	435911	186	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 20 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R\$ 1,52	R\$ 456,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435912	187	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 22 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	80	R\$ 1,88	R\$ 150,40
EXCLUSIVO ME E EPP	435904	188	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 08 CURTA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	450	R\$ 0,86	R\$ 387,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435906	189	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 10 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 1,21	R\$ 181,50
EXCLUSIVO ME E EPP	435907	190	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 12 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00

EXCLUSIVO ME E EPP	435908	191	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 14 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	230	R\$ 1,44	R\$ 331,20
EXCLUSIVO ME E EPP	435909	192	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 16 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 1,57	R\$ 235,50
EXCLUSIVO ME E EPP	435910	193	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 18 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	350	R\$ 1,68	R\$ 588,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435905	194	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 4 CURTA. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	90	R\$ 0,79	R\$ 71,10
EXCLUSIVO ME E EPP	435903	195	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 6 CURTA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
EXCLUSIVO ME E EPP	438396	196	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 10 CURTA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	70	R\$ 0,89	R\$ 62,30
EXCLUSIVO ME E EPP	438395	197	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL MACIA E FLEXÍVEL RADIOPACA PONTA COM TUNGSTÊNIO, COM MARCAS DE MEDIDAS EM TODA SUA EXTENÇÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL UNIVERSAL COM ADAPTADOR COMPRIMENTO 1,2 M/ADULTO. ESTÉRIL EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU.	UNIDADE	900	R\$ 9,71	R\$ 8.739,00



EXCLUSIVO ME E EPP	435897	198	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL N° 06 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL MACIA E FLEXÍVEL RADIOPACA PONTA COM TUNGSTÊNIO, COM MARCAS DE MEDIDAS EM TODA SUA EXTENÇÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL UNIVERSAL COM ADAPTADOR CESTÉRIL EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU.	UNIDADE	50	R\$ 12,13	R\$ 606,50
EXCLUSIVO ME E EPP	435900	199	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL N° 08 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL MACIA E FLEXÍVEL RADIOPACA PONTA COM TUNGSTÊNIO, COM MARCAS DE MEDIDAS EM TODA SUA EXTENÇÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL UNIVERSAL COM ADAPTADOR CESTÉRIL EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU.	UNIDADE	100	R\$ 12,07	R\$ 1.207,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435901	200	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL N° 10 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL MACIA E FLEXÍVEL RADIOPACA PONTA COM TUNGSTÊNIO, COM MARCAS DE MEDIDAS EM TODA SUA EXTENÇÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL UNIVERSAL COM ADAPTADOR CESTÉRIL EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU.	UNIDADE	70	R\$ 12,05	R\$ 843,50
EXCLUSIVO ME E EPP	279760	201	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	13.000	R\$ 0,72	R\$ 9.360,00
EXCLUSIVO ME E EPP	283987	202	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
EXCLUSIVO ME E EPP	279763	203	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.300	R\$ 0,80	R\$ 1.040,00
EXCLUSIVO ME E EPP	279765	204	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL EM EMBALABEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO VALIDADE	UNIDADE	850	R\$ 0,82	R\$ 697,00
EXCLUSIVO ME E EPP	279764	205	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL EM EMBALABEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	3.300	R\$ 0,89	R\$ 2.937,00



EXCLUSIVO ME E EPP	279761	206	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL EM EMBALABEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	450	R\$ 0,89	R\$ 400,50
EXCLUSIVO ME E EPP	437444	207	SONDA URETRAL Nº 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALABEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	130	R\$ 1,11	R\$ 144,30
EXCLUSIVO ME E EPP	437437	208	SONDA URETRAL Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	10.500	R\$ 0,76	R\$ 7.980,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439069	209	SONDA URETRAL Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	940	R\$ 0,75	R\$ 705,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437440	210	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	15.500	R\$ 0,88	R\$ 13.640,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437442	211	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALABEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO VALIDADE	UNIDADE	21.300	R\$ 0,90	R\$ 19.170,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437443	212	SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALABEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	67.500	R\$ 0,92	R\$ 62.100,00
EXCLUSIVO ME E EPP	438410	213	SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALABEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00

EXCLUSIVO ME E EPP	437441	214	SONDA URETRAL Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437438	215	SONDA URETRAL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435028	216	TELA DE POLIPROPILENO 15 X 15 CM - TELA CIRÚRGICA 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL RECORTÁVEL EM QUALQUER SENTIDO SEM QUE HAJA DESFIAMENTO RESISTENTE A TRAÇÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E VALIDADE.	UNIDADE	90	R\$ 34,15	R\$ 3.073,50
EXCLUSIVO ME E EPP	435030	217	TELA DE POLIPROPILENO 30 X 30 CM - TELA CIRÚRGICA 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL RECORTÁVEL EM QUALQUER SENTIDO SEM QUE HAJA DESFIAMENTO RESISTENTE A TRAÇÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	30	R\$ 74,37	R\$ 2.231,10
EXCLUSIVO ME E EPP	442791	218	TERMOHIGRÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE, DIGITAL, COM AMPLITUDE PARA OS DEVIDOS FINS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDIMENTO, VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNIDADE	50	R\$ 58,02	R\$ 2.901,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435801	219	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COM EMBALAGEM INDIVIDUAL PROTETORA, FUNDO AMARELO OU BRANCO REFLETOR COM ESCALA GRADUADA VISIVEL EM GRAUS CENTIGRADOS DE 32 ° A 42,9°C, ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO DA ÚLTIMA LEITURA, AVISO SONORO AO FINAL DA MEDIÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDIMENTO, VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNIDADE	312	R\$ 12,71	R\$ 3.965,52
EXCLUSIVO ME E EPP	298208	220	TERMOMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE REFRIGERADOR - E AMBIENTE, DIGITAL EM ESCALA EM GRAUS CELSIUS, COM AMPLITUDE PARA OS DEVIDOS FINS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDIMENTO, VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNIDADE	11	R\$ 56,75	R\$ 624,25
EXCLUSIVO ME E EPP	457484	221	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS - COM CONEÇÃO DE ENCAIXE, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LUCK UNIVERSAIS, COM TAMPAS INDIVIDUAIS E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	32.000	R\$ 0,90	R\$ 28.800,00
EXCLUSIVO ME E EPP	428616	222	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA MICROPERFURADO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, HIPOALÉRGICO, TAMANHO GRANDE GRAMATURA DE 30 G/METRO QUADRADO.	UNIDADE	277.000	R\$ 0,10	R\$ 27.700,00



EXCLUSIVO ME E EPP	475100	223	TUBETE DE PAPELÃO DESCARTÁVEL TT28 (70 mm x 28 mm x 30mm) UTILIZADO NA ESPIROMETRIA	UNIDADE	1.200	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451350	224	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 5.0 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 18,66	R\$ 373,20
EXCLUSIVO ME E EPP	459098	225	TUBO DE PVC Nº 204 PARA ASPIRAÇÃO - PACOTE COM 02 METROS, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PARA ASPIRAÇÃO.	PACOTE	16.000	R\$ 4,94	R\$ 79.040,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451381	226	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 5.5 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 15,53	R\$ 155,30
EXCLUSIVO ME E EPP	451357	227	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 6.0 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
EXCLUSIVO ME E EPP	451383	228	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 6.5 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451380	229	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7.0 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 17,29	R\$ 172,90
EXCLUSIVO ME E EPP	451373	230	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7.5 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 16,69	R\$ 333,80
EXCLUSIVO ME E EPP	451385	231	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 8,0 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 17,16	R\$ 343,20
EXCLUSIVO ME E EPP	451379	232	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 8.5 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 16,05	R\$ 321,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451267	233	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLAVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 2,84	R\$ 170,40



EXCLUSIVO ME E EPP	451204	234	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	30	R\$ 2,97	R\$ 89,10
EXCLUSIVO ME E EPP	451193	235	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	70	R\$ 2,80	R\$ 196,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451209	236	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLAVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 3,28	R\$ 65,60
EXCLUSIVO ME E EPP	451311	237	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451317	238	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLAVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451428	239	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	30	R\$ 2,93	R\$ 87,90
EXCLUSIVO ME E EPP	451410	240	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLAVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU	UNIDADE	40	R\$ 3,68	R\$ 147,20

			CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	451272	241	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	40	R\$ 2,66	R\$ 106,40
EXCLUSIVO ME E EPP	451210	242	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	70	R\$ 3,15	R\$ 220,50
EXCLUSIVO ME E EPP	451415	243	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	70	R\$ 3,32	R\$ 232,40
EXCLUSIVO ME E EPP	451270	244	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451220	245	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
EXCLUSIVO ME E EPP	451276	246	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80

EXCLUSIVO ME E EPP	451221	247	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 3,38	R\$ 202,80
EXCLUSIVO ME E EPP	451308	248	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO EXTREMO PROXIMAL, COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	70	R\$ 3,23	R\$ 226,10
EXCLUSIVO ME E EPP	451219	249	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO EXTREMO PROXIMAL, COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451296	250	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	450	R\$ 3,52	R\$ 1.584,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451310	251	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	450	R\$ 3,10	R\$ 1.395,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451302	252	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	170	R\$ 3,22	R\$ 547,40
EXCLUSIVO ME E EPP	451301	253	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU	UNIDADE	40	R\$ 3,55	R\$ 142,00

			CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
EXCLUSIVO ME E EPP	451213	254	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLAVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 3,28	R\$ 65,60	
EXCLUSIVO ME E EPP	466646	255	TUBO EXTENSOR EM DUAS VIAS - COM DUAS PINÇAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	11.500	R\$ 1,31	R\$ 15.065,00	
EXCLUSIVO ME E EPP	458584	256	TUBO PARA CIRURGIA DE CORREÇÃO DE HIPOSPÁDIA, TAMANHO 10F, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	80	R\$ 87,52	R\$ 7.001,60	
EXCLUSIVO ME E EPP	458582	257	TUBO PARA CIRURGIA DE CORREÇÃO DE HIPOSPÁDIA, TAMANHO 6F, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20	R\$ 82,73	R\$ 1.654,60	
EXCLUSIVO ME E EPP	458583	258	TUBO PARA CIRURGIA DE CORREÇÃO DE HIPOSPÁDIA, TAMANHO 8F, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	70	R\$ 84,56	R\$ 5.919,20	
EXCLUSIVO ME E EPP	327493	259	VERDE BRILHANTE - MATERIAL PARA FARMACOTECNICA, HIDROGENOSSULFATO, C.I 42040 PA, ACONDICIONADO EM FRASCO 100 GRAMAS	FRASCO	4	R\$ 123,49	R\$ 493,96	
TOTAL.....							(R\$)	R\$ 3.061.178,76

¹ Foi verificado - durante a classificação dos itens - que a descrição de alguns deles difere (em detalhes) daquela atribuída aos Códigos CATMAT ora existentes no Portal de Compras. Nestes casos, foi utilizada a expressão "similar" junto à numeração informada neste TR, *prevalecendo para este certame a descrição informada no TR*, pelo setor demandante

1 - Em conformidade com Decreto Municipal 080, de 05/10/2023, IN Nº 65, de 7/7/2021, Recomendação 003/2022 Ministério Público de Pernambuco (MPPE) Corroborando com o Manual de Pesquisas de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2 - Os Parâmetros adotados na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: Painel de Preços, Aquisições e Contratações Similares de outros entes Públicos (Atas) e Pesquisa direta com Fornecedores. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 5º).

3 - A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de

três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 6º).

4 - Como critério final para apuração do preço estimado, optamos por utilizar como preço de referência o Valor da Média de Preço entre as propostas apresentadas, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público.

5 - Em conformidade com a Resolução TC Nº 249 7/8/2024 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados no planejamento das aquisições e na gestão de medicamentos e material médico hospitalar. Capítulo II - Seção III da Pesquisa de Preços - A pesquisa de preços deverá ser ampla e poderá considerar a utilização de diversas fontes, cumulativamente ou não. (Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 6º).

6- Justificamos que para os itens **19,21,22,45,69,71,95,102,103,104,124,138,150,154,155,219,223,247,248,249 e 250** não foram encontrados valores suficientes nas plataformas para completar a quantidade mínima exigida, conforme TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 6º, § 5º, mesmo com a inclusão de preços provenientes de sites.

7 - Justificamos que para os itens **52,53,144 e 145** não foram encontrados valores suficientes nas plataformas para completar a quantidade mínima exigida, conforme TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 6º, § 5º. E nas plataformas digitais (sites), não foram encontrados valores que pudessem ampliar a pesquisa.

8- Os dados coletados na pesquisa de preços deverão ser saneados por meio de tratamento estatístico reconhecido a fim de garantir a exclusão dos valores inexecutáveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados.(Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 7º).

9- O preço de referência de cada item da aquisição será calculado a partir da aplicação de método matemático, a exemplo da mediana, da média ou da utilização do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços. (Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 8º).

10 - Anexamos documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizadas conforme fontes acima, destacamos que de acordo com orientação do TCE/PE na pesquisa em banco de preços e painel de preços optamos por ampliar a pesquisa para o máximo de valores possíveis encontrados.

2.3.Dos Requisitos Específicos:

2.3.1. Para o material médico hospitalar que se encontra relacionado pela NR 06 – MTE/2023, e Portaria MTP 2.175/2022 como as máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais, vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde, por conseguinte a empresa vencedora deverá apresentar os laudos que comprovem os requisitos estabelecidos pela respectiva resolução;

2.3.2. Para o produto **Equipo para Bomba de Infusão Enteral**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato as bombas de infusão volumétricas tipo peristáltica linear por dedilhamento para nutrição enteral no quantitativo de 50 bombas, de acordo com a necessidade e solicitação desta secretaria de saúde, como também a reposição e sua manutenção, no prazo máximo de 48 horas;

2.3.3. Para o produto **Equipo para Bomba de Infusão Parenteral**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato as bombas de infusão volumétricas tipo peristáltica linear por dedilhamento para nutrição parenteral no quantitativo de 50 bombas, de acordo com a necessidade e solicitação desta secretaria de saúde, como também a reposição e sua manutenção, no prazo máximo de 48 horas;

2.3.4. Para o produto **Equipo para Bomba de Infusão Parenteral Fotoprotetor**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato as bombas de infusão volumétricas tipo peristáltica linear por dedilhamento para nutrição parenteral no

quantitativo de 50 bombas, de acordo com a necessidade e solicitação desta secretaria de saúde, como também a reposição e sua manutenção, no prazo máximo de 48 horas.

2.3.5. Para o produto **Agulha de Biópsia de Próstata**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 02 pistolas compatíveis com a agulhas.

2.3.6. Para o produto **Agulha de Biópsia de Mama**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 02 pistolas compatíveis com a agulha;

2.3.7. Para os produtos **Extensor para aplicação de perfusão em Bomba de Infusão para Seringa e Seringa para aplicação em Bomba de Infusão**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato as **Bombas de Infusão para Seringa** no quantitativo total de 24 bombas, como também a reposição e sua manutenção, no prazo máximo de 48 horas. A empresa vencedora deverá capacitar a equipe para utilização do equipamento de forma regular e segura.

2.4. Em caso de divergência entre o descritivo dos itens no edital e no Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Certame:

3.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento deste certame;

3.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido;

3.1.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.1.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Caruaru-PE, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no Art. 72, § 8º, V, da Lei nº. 9.605/1998;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 12 da Lei nº. 8.429/1992;

3.2.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no Art. 9º, §1º, da Lei nº. 14.133/2021;

3.2.6. Entende-se por “participação indireta” a que alude o Art. 9º §1º, da Lei nº. 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

3.2.7. Empresa que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.9. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº. 14.133/2021;

3.2.10. Interessados que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.2.11. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.11.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. As licitantes que estiverem em recuperação judicial devem, na fase de habilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações a serem assumidas.

3.2.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) **Que não incorro nas condições do Art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;**
- b) Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no Art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme Art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- f) Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o Art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- g) Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º. Da Constituição Federal/88;
- h) Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 11º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal/88;
- i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOPERATIVA, conforme a Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência. () sim, ME; () sim, EPP; () não, outros enquadramentos;
- j) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Em havendo dúvidas sobre o enquadramento da(s) licitante(s) na condição de Microempresa(s) - ME ou Empresa(s) de Pequeno Porte - EPP, poderá a Administração Municipal, a critério exclusivo do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, realizar pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamentos da Administração Pública, e/ou solicitar da(s) participante(s) a apresentação de documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e veracidade de sua declaração para qualificação como ME ou EPP, para fins de usufruir dos benefícios da LC 123/2006.

3.4.1. **A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada em declaração falsa, configurará fraude à presente licitação e ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a empresa obtenha a vantagem esperada.**

3.5. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas.**

CRENCIAMENTO

- 4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> **UASG: 926809**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº. 123/2006 e demais alterações, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

- a) Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

- a) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de denominada ECF – Escrituração Contábil Fiscal, juntamente com seu respectivo recibo de entrega;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do Contrato Social e suas alterações.

5.2. Os documentos relacionados no subitem 5.1 acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº. 103, publicada no D.O.

(Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº. 123, de 2006.

5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **Regularidade Fiscal**, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Art. 43, §1º da LC 123/2006.

5.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei; sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

5.6. Os documentos de comprovação da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006, quando apresentados pela licitante, deverá ser feito **junto com a que se refere o item 10 deste Edital**.

5.7. Os documentos apresentados acima não excluem a comprovação da **qualificação econômico-financeira**, excetuando-se o caso de pronta entrega.

Para empresas enquadradas no item **5.1, I** - poderá ser apresentado o **DEFIS**, para comprovação de **qualificação econômico-financeira**.

DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema com chave de acesso e senha, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3. Não será aceita a proposta que oferecer quantidade inferior a **100%** do que foi solicitado.

6.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos

de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.8.1. Prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.8.2. Preço unitário e total do item cotado, de acordo com os preços praticados no mercado, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com até 4 (quatro) casas decimais**, considerando as quantidades constantes da planilha estimativa do presente Edital;

6.8.2.1. No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.8.3. Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone, e-mail e o respectivo endereço ou Caixa Postal com CEP;

6.8.4. Ser emitida por processo mecânico, com identificação do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada e, ainda, rubricada em todas as folhas pelo proponente ou por seu representante legal;

6.8.5. Descrever detalhadamente todas as características do bem/produto/serviço ofertado, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste Edital.

6.8.6. Apresentar catálogos ou folder, quando couber.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.10. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

6.11. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

6.12. Não serão admitidas ofertas de produtos com especificação diferente do que foi solicitado.

ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1% (um por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação/Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível das licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação aos itens, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que

primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando for o caso.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º da Lei nº. 14.133, de 2021.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará a licitante mais bem classificada que, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas corridas**, envie a **proposta readequada (via sistema)** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, não sendo permitida a inclusão de documentos que deveriam constar já na fase de cadastramento de proposta/documentos de habilitação.

7.28.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

7.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, do valor e dos eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.31. A comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.32. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do *certame* na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação/Pregoeiro em contrário.

7.33. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

7.34. Para o encaminhamento da proposta de preços dos materiais, objeto desta licitação, será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no §9º do Art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

8.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante mais bem classificada, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº. 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. A qualquer momento poderão ser realizadas diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 24h (vinte e quatro) horas corridas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

8.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema

eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação/Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Art. 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas avaliando os preços obtidos para cada item e analisando o parecer técnico do solicitante sobre o(s) produto(s) oferecido(s), quando necessário.

9.2. O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos bem como o cumprimento das exigências constantes do Termo de Referência, o Agente de Contratação/Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas.

DA HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas do licitante melhor classificado**, cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de **02 (duas) horas** corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

10.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1. SICAF;

10.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.3.3. Certidão Negativa de Contas Irregulares (<https://spj.tce.pe.gov.br/spj-publico/#/certidao-negativa-contas-irregulares>);

10.3.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei nº. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.3.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.3.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.3.7. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação;

10.3.8. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos Arts. 10 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº. 03, de 2018.

10.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº. 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.4.2. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

10.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme Art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.8. Documento Constitutivo:

- Empresa Individual:

* Registro Comercial.

- Sociedades Empresárias em geral:

* Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a alteração social consolidada; devidamente registrados na Junta Comercial.

DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1. Fotocópia do CNPJ/MF atualizado;

10.9.2. Prova de Regularidade para com:

- a. **O FGTS;**
- b. **A Fazenda Federal;**
 - b1. que deverá ser feita com a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Negativa de Dívidas Ativas da União.
 - b2. que deve abranger a certidão previdenciária nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014.
- c. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (de acordo com Lei 12.440/2011), que poderá ser obtida através do endereço: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- d. **A Fazenda Estadual** (da sede da licitante);
- e. **A Fazenda Municipal** (da sede da licitante).

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.10. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(Informações conforme Termo de Referência nos itens 7.5):

10.10.1. Comprovação de aptidão para fornecimento dos materiais licitados, que deverá ocorrer mediante apresentação de um ou mais **atestado(s) ou declaração(ões)**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou forneceu os produtos da licitação em pelo menos **10% (dez por**

cento) do objeto pertinentes e compatíveis ao processo licitatório, demonstrando experiência para o desempenho do objeto;

10.10.1.1. Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável;

10.10.2. Comprovação de **Licença Sanitária** vigente, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL.

10.10.3. Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, vigente, expedida pela **Anvisa** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da EMPRESA LICITANTE.

10.10.4. Apresentar **descrição detalhada** do material médico hospitalar e correlacionar com o registro apresentando o número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características editalícias.

10.10.5. Comprovação do **REGISTRO**, CADASTRAMENTO ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Anvisa, do Ministério da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 e 13.097 de 19 de janeiro de 2015.

10.10.6 - Apresentar **ficha técnica e/ou folder e/ou catálogos técnicos** ilustrativos e/ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência dos itens cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997.

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.11.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e / ou obtida eletronicamente nos sítios dos Tribunais de Justiça do Estado da sede da licitante, emitida há menos de **90 (noventa) dias da data designada no item 1.3**, e que esteja válida na data de abertura deste certame;

10.11.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais ou SPED, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante

obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante – Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante – Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante – Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11.3. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 em qualquer dos índices referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

10.11.4. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso elas não contenham expressamente o prazo de validade, a **Administração** convencionou o prazo como sendo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

10.12. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para Habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, salvo em casos de diligência conforme item abaixo.

DAS DILIGÊNCIAS

11.1. É facultada ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da **proposta de preços ou documentação de habilitação, exceto documento comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta**, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

11.2. Os documentos solicitados, a título de diligências, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, deverão ser encaminhados através da opção "enviar anexo" do Sistema no site www.gov.br/compras/pt-br, ou enviada através de correspondência eletrônica no e-mail (ucsaudecuaru@gmail.com), no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas corridas.

11.2.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

DA AMOSTRA

(Informações conforme Termo de Referência no item 4.3):

12.1. A licitante detentora da melhor proposta, quando solicitada, deverá fornecer no **prazo de 03 (três) dias úteis**, informações detalhadas, *folder*, amostra e/ou catálogo técnico complementar (em língua portuguesa) do MMH, para subsidiar o parecer técnico, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997, sem ônus para a Administração;

12.2. A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. A amostragem visa reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá às necessidades da Administração;

12.3. A Administração estabelece como critério para a avaliação, confrontar os materiais cotados com as especificações estabelecidas no ato convocatório da licitação, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos;

12.4. A amostra deverá ser enviada com a embalagem original do produto, a fim de que seja possível aferir com precisão as especificações do objeto, sem ônus para a Administração. Poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante, se requerida, no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pelo setor solicitante;

12.5. A licitante que enviar a amostra e a mesma estiver em desacordo com as especificações ou apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado;

12.6. A amostra solicitada deverá ser entregue à *Unidade de Contratação (UC-Saúde)* da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Vera Cruz, 654, São Francisco – Caruaru-PE, telefones: (81)3101-0237 ou (81)3101-0238 ou (81) 3101-0239, no horário de 07:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira;

12.7. A licitante que não apresentar a amostra do objeto no prazo estabelecido no *item 12.1.* acima, conforme descrição constante neste Termo de referência, será desclassificada do certame, e será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que a amostra atenda às especificações constantes no presente Termo de Referência e no Edital.

DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de **15 (quinze) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, **o prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três**

dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.6.1. Nas hipóteses de **provimento de recurso** que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC nº. 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.6.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.6.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

13.6.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto licitado e homologará o procedimento licitatório.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou pedir esclarecimentos sobre este Edital.

15.2. As impugnações ou esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail ucsaudecuaru@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no

seguinte endereço: **Unidade de Contratação Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Vera Cruz, 654 – 3º Andar, Bairro São Francisco Caruaru-PE – CEP: 55.008-000.**

15.3. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre os questionamentos no prazo de até **3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado deste certame, o Município de Caruaru convocará a licitante vencedora, para assinatura da ARP/contrato, que se dará em até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

16.3. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a ARP/contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

16.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Plano Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme estabelece o art. 84. da Lei 14.133/21 e art. 29 do Decreto Municipal nº 035/2024.

16.5. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será realizada pelos servidores a seguir designados, conforme **Termo de Referência no item 10.1:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	GESTORES/FISCAIS ÓRGÃO/ENTIDADE	
SECRETARIA DE SAÚDE (SMS)	Raffaello Sanzio De Freitas Matrícula: 56007-8 Cargo/Função: Gestor De Contratos E Convênios	GESTOR TITULAR
	Antônio Gonçalves da Silva Neto Matrícula: 56.005-0 Cargo/Função: Gerente de Análise de Processos e Contratos	GESTOR SUPLENTE
	Maria Izelita Soares Casé Matrícula: 18152-6 Cargo/Função: Gerente de Assistência Farmacêutica	FISCAL TITULAR
	Denyse Alves Dos Santos Matrícula: 17.983-1 Cargo/Função: Farmacêutica	FISCAL SUPLENTE

	Tiago Veríssimo Leite Matrícula: 18.105-5 Cargo/Função: Farmacêutico	FISCAL SUPLENTE
	Isabella Soares Dias Matrícula: 17.980-8 Cargo/Função: Auxiliar administrativo	FISCAL SUPLENTE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE (SESP)	José Simonal Cardoso Da Silva Matrícula: 49.906-4	GESTOR
	Cláudio da Silva Cordeiro Matrícula: 52.973-6	FISCAL TITULAR

16.5.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

16.5.2. As atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais dos contratos encontram-se pormenorizadas, respectivamente, pelo Decreto Municipal nº. 050/2023, as quais são de pleno conhecimento pelos profissionais designados.

16.6. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade do processo, será de 1 (um) ano, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas nos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.7. Para assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos, instituída pelo Código Tributário Municipal, nos moldes da tabela abaixo:

CONTRATOS COM O MUNICÍPIO (EMIÇÃO, RENOVAÇÃO E/OU ADITIVOS)	TAXA CORRESPONDENTE
Até R\$ 2.000,00	UFM s 20
De R\$ 2.000,01 até 5.000,00	UFM s 30
De R\$ 5.000,01 até 10.000,00	UFM s 50
De R\$ 10.000,01 até 20.000,00	UFM s 100
De R\$ 20.000,01 até 50.000,00	UFM s 200
De R\$ 50.000,01 até 100.000,00	UFM s 300
De R\$ 100.000,00	UFM s 500

***Cada UFM tem o valor atual de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).**

(conforme Termo de Referência no item 15)

16.8. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (contada da **data do orçamento estimado** constante do ato convocatório da licitação,

observadas as disposições constantes no art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.)

16.8.1. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no Art. 124, inciso II, *d* da Lei nº. 14.133/2021 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

DA SUBCONTRATAÇÃO E DOS CONSÓRCIOS

(Informações conforme Termo de Referência no item 5):

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

17.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

17.2.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

17.2.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

17.2.3. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente certame serão decorrentes da rubrica abaixo especificada, **conforme Termo de Referência no item 17:**

✓ **Secretaria de Saúde:**

Lei Orçamentária Anual 2025 - Lei nº 7.324 de 03 de dezembro 2024.

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2. 1013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação	2.1033	Manutenção da Assistência Farmacêutica
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSP. E AMBULATORIAL
Ação	2. 1023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP E AMBULATORIAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1046	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1045	SUPORTE AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

✓

Secretaria de Sustentabilidade e Bem-Estar Animal:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
-----------------	---	---------------------------------



Órgão Orçamentário	65000	SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL
Unidade orçamentária	65001	SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	412	GESTÃO DA SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL
Ação	2.187	Suporte às ações da AME Animal
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de recurso	101	MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

19.1. Conforme Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, e Arts. 16 e 17 do **Decreto Municipal nº. 050, de 14 de julho de 2023**, cabe ao gestor e fiscal do contrato as seguintes atribuições transcritas abaixo:

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. Das atribuições inerentes aos Fiscais de Contratos, designados pelas autoridades competentes:

I - Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e seus apensos, bem como deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a sua execução;

II - Juntar aos autos do processo, toda documentação relativa à fiscalização da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

III - Verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual (prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, observância da descrição do material ou serviço, modo de execução etc.);

IV - Confirmar medições dos serviços, cronogramas e fornecimentos;

V - Se reportar ao preposto da empresa, evitando dar ordens aos profissionais da contratada;

VI - Conferir as Notas Fiscais entregues pelo contratado/fornecedor, observando se:

a) Esta possui validade;

b) Foi apresentada com tempo hábil para pagamento;

c) Está corretamente preenchida;

d) Os dados bancários estão informados, bem como se o valor cobrado (unitário e total), corresponde ao que foi fornecido ou ao serviço prestado.

VII - Verificar se a nota fiscal foi emitida posteriormente ao empenho;

VIII - Atentar-se para o fato de que todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deve ser executado somente a partir da assinatura do contrato, autorização de compra/fornecimento ou ordem de execução de serviços e o respectivo empenho;

IX - Encaminhar por escrito ao gestor do contrato, questões relacionadas à:

a) Prorrogação de contrato (cuja deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes);

b) Comunicação para abertura de nova licitação (antes que o estoque de bens termine);

c) Comunicação sobre quaisquer adversidades que forem detectados na prestação do serviço e que resulte em implicações no pagamento.

X - Informar por escrito, à autoridade competente, as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital, com o contrato ou com a lei;

XI - Exigir somente o que for previsto no contrato de modo que qualquer alteração relacionada à condição contratual deve ser submetida à Secretaria de Administração do Município, acompanhada das justificativas pertinentes;

XII - Recusar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Nesses casos, a ação do fiscal deverá observar o que está previsto no contrato e no procedimento licitatório, principalmente no tocante ao prazo esperado;

XIII - Propor aplicação das sanções administrativas ou rescisão contratual à Contratada, em decorrência da inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e/ou ordens da Fiscalização;

XIV - Constatar se é o contratado quem executa o contrato, bem como certificarse de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;

XV - Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los ao órgão competente, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XVI - Solicitar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XVII - Realizar o recebimento provisório de obras e serviços, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e art. nº 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento provisório, devendo constar:

a) A entrega das obras e dos serviços para fins de transferência de posse para a Administração Pública;

b) As obrigações contratuais que serão mantidas até o advento do recebimento definitivo;

c) Detalhamento de forma que descreva, minuciosamente, o objeto recebido especialmente no caso de obras e serviços com maior complexidade;

d) O estabelecimento do prazo de 15 dias, a partir da comunicação do contratado.

XVIII - Nas obras e serviços, o fiscal do contrato não atesta o recebimento definitivo nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. O ato de atestar deve ser realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento definitivo, devendo constar:

a) Conferência da verificação técnica feita pelo fiscal;

b) Regularidade administrativa contratada;

c) Adequação ou não do objeto aos termos contratuais;

d) Prazo de até 90 dias a partir do recebimento provisório.

XIX - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XX - Emitir mensalmente, nos termos do art. 23 desta Instrução Normativa, Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados (Anexo I).

Art. 17. Das atribuições inerentes aos Gestores de Contratos, designados pelas autoridades competente e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

II - Designar, mediante portaria, o fiscal do contrato e seu respectivo suplente;

III - Verificar junto aos fiscais de contratos se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV - Controlar a vigência do contrato;

V - Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos e retificações) em tempo hábil;

VI - Iniciar, de forma ágil e eficiente, os procedimentos necessários para prorrogação ou realização de nova licitação, de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII - Adotar as medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas;

VIII - Garantir aos fiscais de contrato plenas condições para o adequado exercício das suas funções de fiscalização, permitindo o acesso aos documentos, bens, materiais e serviços objeto do contrato, disponibilizar os bens e equipamentos necessários do exercício da fiscalização, se for o caso, incluindo veículos.

IX - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

X - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XI - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

XII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.

XIII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato.

XIV - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

XV - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

XVI - Adotar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

§1º O Gestor de contrato deve ser designado formalmente, mediante portaria específica, seguindo o mesmo trâmite estabelecido no art. 9 desta Instrução Normativa.

§2º Não sendo designado formalmente um Gestor para o contrato, este será, automaticamente, o Secretário/Chefe de Gabinete do Prefeito/Procurador Geral/Presidente de Autarquia e Fundos, responsável por assinar as solicitações para a contratação.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

(Informações conforme Termo de Referência no item 6):

20.1.Do Prazo de Entrega

20.1.1. Os itens serão entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento - atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 271, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente;

20.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

20.2. Local/Horário de Entrega

Os itens deverão ser entregues nos locais abaixo especificados ou nos locais especificados na ordem de fornecimento, em caso de mudança de endereço dos órgãos/entidades nos limites da Zona Urbana de Caruaru, conforme demanda do órgão/entidade participante:

Secretaria de Saúde:

20.2.1 - Os itens da Secretaria de Saúde deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Vera Cruz, 654 Bairro São Francisco, no horário 07:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, no mesmo local onde funciona a Secretaria de Saúde de Caruaru, cujos contatos podem ser feitos pelos telefones (81) 3101-0212 ou (81) 3101-0209 ou pelo endereço eletrônico caf@saudecaruaru.pe.gov.br ;

Secretaria de Serviços Públicos:

20.2.2 - Os itens da **AME Animal** deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos, conforme abaixo:

Local de entrega: **AME Animal**, localizada na Rua Luiz Geraldo Torres Damasceno, 1415 - bairro Boa Vista - Caruaru / PE - CEP: 55.038-575. Os contatos com a AME Animal podem ser feitos através dos telefones: (81) 9.8384-5649 ou (81) 9.9117-0626 (Sr . Luiz), ou pelo email: sgs-publicos@hotmail.com

Dias e horário de entrega: Segunda à sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas.

20.2.2.1 - Os itens da AME Animal serão recebidos, somente por pessoa credenciada da Secretaria de Serviços Públicos;

20.2.2.2 - A Secretaria de Serviços Públicos informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

20.3. Das Condições de Entrega

O objeto desta licitação será recebido conforme as instruções a seguir:

20.3.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo de Referência, no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega dos itens;

20.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na Anvisa e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

20.3.2.1. Na entrega dos itens serão verificados:

- i. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;
- ii. Os itens devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- iii. Cada produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa;
- iv. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC/Anvisa N°. 44 de 17 de agosto de 2009;
- v. Os produtos devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;
- vi. Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;
- vii. O transporte dos produtos deverá ser feito em conformidade com a RDC/Anvisa N°. 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade;
- viii. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento dos produtos, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

20.4. Do Prazo de Validade dos Itens

20.4.1. Os produtos devem ser entregues com prazo de, no mínimo, 75% de sua validade total.

20.5. Da Substituição do Objeto

20.5.1. O FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização

de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pelo setor demandante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto a Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pelo Departamento requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

20.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

20.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, entre outros.

20.5.2. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou ARP/Contrato, o fornecedor também deverá apresentar declaração de que o produto será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou da ARP/Contrato.

20.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

20.6.1. O FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá apresentar Nota(s) Fiscal (is), que deve conter - além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica - os seguintes dados:

- a) Descrição dos itens compatível com o ANEXO I, deste Termo de Referência;
- b) O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- c) A quantidade correspondente a cada lote;
- d) O prazo de validade correspondente a cada lote.

20.7. Da Garantia dos Produtos

20.7.1. As garantias dos itens, deste termo de referência, serão as estabelecidas pelo fabricante e/ou Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº. 8.078/1990, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável, prevalecendo a garantia do fabricante caso o prazo seja superior.

DO PAGAMENTO

(Informações conforme Termo de Referência no item 12)

Em atenção ao DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, o pagamento obedecerá as seguintes prerrogativas:

21.1. O pagamento será efetuado a cada fornecimento/prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa no sistema contábil, para todas as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem ou não o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

21.1.1. As notas fiscais de fornecimento deverão ser emitidas e entregues no dia 20 de cada mês, sendo que os fornecimentos deverão ocorrer do dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês corrente. No primeiro faturamento, poderá ocorrer a emissão parcial da nota fiscal para ajuste do período. Os fornecimentos que ocorrerem após essa data deverão ser faturados no mês seguinte.

21.2. O fornecedor registrado/contratado deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

21.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o fornecedor registrado/contratado adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o fornecedor registrado/contratado ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

21.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

21.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

21.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

21.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

21.6. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à empresa registrada/contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

21.7. Para fins de pagamento, o fornecedor registrado/contratado, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome do fornecedor registrado/contratado. Não serão realizados

pagamentos por meio de boleto bancário.

21.8. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato nas situações mencionadas no artigo 95, da Lei n.º 14.133/21.

21.9. O pagamento correspondente aos fornecimento efetivado dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou outra Instituição Bancária indicado pelo fornecedor, devendo o mesma entrar em contato com a Gerência Financeira da SMS.

DAS PENALIDADES

(Informações conforme Termo de Referência no item 18)

22.1. Comete infração administrativa, atendendo ao disposto no art.5º do Decreto Municipal Nº 080, DE 30 DE JULHO DE 2024, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do *caput* como sendo o inadimplemento inescusável de obrigação assumida pela contratada, que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
- II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar proposta ou encaminhá-la em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar desistência ou desclassificação após a abertura da sessão do certame;

V - provocar propositalmente a inabilitação após a abertura da sessão do certame.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do *caput* como sendo o atraso que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do *caput* como sendo a prática de qualquer ato que frustre ou comprometa intencionalmente o caráter competitivo, notadamente mediante conluio ou qualquer sorte de atos destinados à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha intencionalmente em erro agentes públicos do Município de Caruaru no curso de processo licitatório, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do *caput* deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do *caput* como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

22.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

22.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

22.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.3. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

22.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria de Saúde de Caruaru, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação.

23.11. O Fundo Municipal de Saúde, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021.

23.12. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a

realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.13. Declarações que não puderem ser comprovadas durante a análise documental, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação pertinente.

23.14. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no Edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus para este Fundo Municipal de Saúde.

23.15. A cópia do Edital e seus Anexos serão disponibilizados nos sítios:

<https://caruaru.pe.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ;

www.saudecaruaru.pe.gov.br e

<https://www.gov.br/compras/pt-br/> **UASG: 926809.**

23.16 Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Agente de Contratação/Pregoeiro, no endereço eletrônico ucsaudecuaru@gmail.com, Unidade de Contratação da Secretaria de Saúde de Caruaru, localizada na Avenida Vera Cruz, 654, Bairro São Francisco, Caruaru-PE, CEP 55.008-000, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (081) 3101-0237, 3101-0238 e 3101-0239.

FORO

24.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desse processo de licitação será competente o foro da Comarca de Caruaru, não admitindo outra comarca por mais privilegiada que seja.

Caruaru-PE, 11 de fevereiro de 2025.

Arachele de Oliveira Lima Santos
Agente de Contratação/Pregoeiro



ANEXO I (EDITAL)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da Definição do Objeto

1.1.1. O presente termo de referência tem como objeto estabelecer os requisitos mínimos a serem atendidos no Registro de Preços para eventual e futura **Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) - Prioridade II**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e também às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade (SESP) da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), conforme especificações e estimativas de consumo dos itens, que constituem o ANEXO I deste Termo de Referência.

1.1.2. As unidades de saúde da Atenção Básica e da Atenção Especializada da Secretaria de Saúde estão adscritas aos Blocos de Financiamento: Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial (MAC), Atenção Básica (ATB), Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária e Componente da Assistência Farmacêutica;

1.1.3. O AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da PMC, está adscrito ao Bloco de Financiamento: 431 - Gestão da Saúde e Proteção Animal.

1.1.4. Considerou-se, para fins de quantificação, a estimativa de consumo mensal das instituições públicas envolvidas, avaliando-se os quantitativos solicitados e atendidos em certames anteriores, para suprir o *período de 12 (doze) meses*.

1.1.5. Após levantamento da demanda estimada de Material Médico Hospitalar (MMH) para o supracitado período, foi acordado entre o Grupo Técnico - constituído pela Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF) e seus apoiadores e Gerência de Análise

de Processos e Gestão de Contratos (GADPEGDC) e seus apoiadores - e a Secretaria Executiva de Planejamento e Assistência Farmacêutica, que o objeto seria *segmentado em duas partes*, adotando como critério a prioridade de abastecimento, visando à *celeridade* das aquisições.

1.2. Da Classificação do Objeto

1.2.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 065, de 29 de agosto de 2023.

1.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de *bens e serviços comuns*, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

1.3. Do Sistema de Registro de Preços

1.3.1. A presente contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 035, de 14 de março de 2024, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência.

1.3.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.3.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- I. Há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- II. O objeto desta contratação será adquirido PARCELADAMENTE, por ser este parcelamento *tecnicamente viável e economicamente vantajoso* para a CONTRATANTE, atendendo ao disposto no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.3. Da Justificativa da Dispensa da Intenção de Registro de Preços (IRP):

1.3.3.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade possibilitar à Administração a divulgação de suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão, pelo sistema de Registro de Preços, permitindo a participação de outros órgãos governamentais interessados no mesmo objeto, otimizando recursos por meio de economia de escala.

1.3.3.2. Nos termos do § 1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do § 4º do art. 15 do Decreto Municipal nº 035/2024, é admitida a dispensa da IRP quando o órgão gerenciador for o único contratante ou quando o atendimento da demanda for incompatível com a tramitação do procedimento.

1.3.3.3. Em relação ao presente certame, não houve adoção da supracitada dispensa, pois houve divulgação da IRP, através do Memorando 68.160/2023 - Despacho 11, em 8 de julho de 2024, emitido pelo Setor de Análise de Processos da SMS à Coordenação Técnica da AME Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade (SESP) da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC). O referido órgão demonstrou

interesse de participação - no Despacho 17, no mesmo Memorando - encaminhando os respectivos itens e quantitativos necessários.

1.4. Da Divisão por Cotas Prevista na Lei Complementar nº 123/2006

1.4.1. A presente licitação designará itens às seguintes cotas:

- a) COTA PRINCIPAL COM AMPLA CONCORRÊNCIA, podendo participar todos os interessados que atendam aos requisitos do Termo de Referência;
- b) COTA RESERVADA à participação de ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014;
- c) EXCLUSIVA de ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014;

1.4.1.1. Considera-se como “equiparadas” às micro e pequenas empresas: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, observadas as condições de participação estabelecidas neste Termo de Referência;

1.4.1.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado para ambas as cotas o menor dos preços obtidos na fase de lances.

1.4.2. Esta legislação tem como principal objetivo fomentar o desenvolvimento econômico e social, incentivando a competitividade e a sustentabilidade dos pequenos negócios. Não havendo incidência de qualquer uma das hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Tal medida, amparada pela legislação vigente, reflete um compromisso com o crescimento equilibrado e a justiça social, contribuindo para um mercado mais dinâmico e inclusivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada a seguir:

2.1. Tendo em vista que os Materiais Médico Hospitalares (MMH) - objeto deste termo de Referência - fazem parte do elenco básico da Secretaria de Saúde de Caruaru, com a finalidade de assistir os munícipes, nas Unidades De Atenção Básica e Especializada, em procedimentos desenvolvidos pelos profissionais de saúde, desde situações pré-hospitalares até hospitalares;

2.2. Considerando que os itens em epígrafe proporcionam as condições para promoção e/ou proteção e/ou recuperação da saúde, assim como a organização e o funcionamento dos serviços da atenção básica e especializada em saúde;

2.3. Tendo em vista que a descontinuidade do fornecimento do material médico hospitalar em destaque pode ocasionar casos de emergência ou de calamidade pública sanitária, em virtude de comprometer a segurança dos munícipes, já que o desprovimento dos respectivos produtos ocasionará suspensão e/ou descontinuidade dos procedimentos realizados no serviço municipal de saúde;

2.4. Não obstante, o Apoio da Rede Municipal Hospitalar alerta sobre a importância e necessidade em atender à recomendação da Organização Mundial de Saúde quanto à

redução de danos desnecessários a assistência à saúde, bem como de proporcionar um atendimento de qualidade aos pacientes internados na rede hospitalar municipal;

2.5. Nessa perspectiva, é previsível o risco de infecção ou extravasamento de medicamentos em tecidos adjacentes ao vaso sanguíneo durante a permanência do acesso venoso podendo causar graves lesões, especialmente em crianças e bebês. Portanto, faz-se necessário tomar medidas que garantam a segurança dos pacientes, dentre as quais destaca-se a utilização do filme transparente para fixação de punção venosa periférica, objeto deste instrumento, que permite a visualização da área puncionada, facilita a inspeção contínua e a prevenção de eventos adversos;

2.6. No que tange à Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade, o presente certame se justifica em face da necessidade de manutenção das ações realizadas pela AME Animal, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade responsável pelas políticas públicas de saúde e bem estar animal no âmbito do município de Caruaru, bem como pelo déficit significativo dos insumos veterinários utilizados na assistência e tratamentos patológicos, cirúrgicos e profiláticos dos animais alojados no referido órgão;

2.7. Considerando que é expressivo o volume de animais errantes resgatados, mantidos ou devolvidos e atendidos na AME Animal, com patologias diversas e que necessitam de tratamento medicamentoso terapêutico e profilático, pontual ou contínuo, torna-se indispensável a utilização de material médico hospitalar adequado, devido a sua especificidade, aplicabilidade e maior custo-benefício, além de atender ao disposto nas legislações do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV;

2.8. A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação, as informações repassadas pelo grupo técnico, constituído pela Gerência de Assistência Farmacêutica – GAF, Gerência Geral de Vigilância em Saúde, Apoio da Rede Hospitalar e Ambulatorial Municipal e pela Coordenação Técnica da AME Animal;

2.9. Diante do exposto, faz-se necessária a *Aquisição de Material Médico Hospitalar - Prioridade II*, a fim de atender às necessidades das unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, e também do Ambulatório Multiprofissional Especializado - Animal (AME Animal), órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE, com fornecimento parcelado do material, *durante o período de 12 (doze) meses*.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução que melhor atende aos interesses da administração pública, é a **Aquisição de Material Médico Hospitalar - Prioridade II**, através de *novo Registro de Preços*, na modalidade de *Pregão*, nos termos do art. 28, I da Lei N° 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 035, de 14 de março de 2024, *durante o período de 12 (doze) meses*;

3.2. A aquisição dos itens em epígrafe é essencial *para não haver descontinuidade dos serviços* e, por consequência, gerar prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, tendo em vista que os impactos socioambientais gerados pelos materiais médico hospitalares ocorrem

durante seu *uso e descarte*; contudo tais impactos podem ser minimizados, se forem adotadas algumas práticas, observando os seguintes requisitos ambientais:

I. A Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados *Resíduos Químicos (RQ)* incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os itens a serem adquiridos, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente;

II. Será recomendado ao FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO, conforme previsão neste instrumento, que deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade no fornecimento de bens, mediante orientações constantes no art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº01/2010 (Compras Sustentáveis), tais como:

Ila. que os itens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Ilb. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Ilc. que os itens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

Ild. que os itens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Indicação de Marcas ou Modelos :

4.2.1. Não há exigências de marca(s) para os itens a serem adquiridos neste certame, contanto que sejam cumpridas as especificações presentes na descrição dos mesmos, que podem ser apreciadas no ANEXO I deste Termo de Referência.

4.3. Da Exigência de Amostra

4.3.1. A licitante detentora da melhor proposta, quando solicitada, deverá fornecer no **prazo de 03 (três) dias úteis**, informações detalhadas, *folder*, amostra e/ou catálogo técnico complementar(em língua portuguesa) do MMH, para subsidiar o parecer técnico, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997, sem ônus para a Administração;

4.3.2. A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. A amostragem visa reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá às necessidades da Administração;

4.3.3. A Administração estabelece como critério para a avaliação, confrontar os materiais cotados com as especificações estabelecidas no ato convocatório da licitação, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos;

4.3.4. A amostra deverá ser enviada com a embalagem original do produto, a fim de que seja possível aferir com precisão as especificações do objeto, sem ônus para a Administração. Poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante, se requerida, no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pelo setor solicitante;

4.3.5. A licitante que enviar a amostra e a mesma estiver em desacordo com as especificações ou apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado;

4.3.6. A amostra solicitada deverá ser entregue à *Unidade de Contratação (UC-Saúde)* da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Vera Cruz, 654, São Francisco – Caruaru-PE, telefones: (81)3101-0237 ou (81)3101-0238 ou (81) 3101-0239, no horário de 07:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira;

4.3.7. A licitante que não apresentar a amostra do objeto no prazo estabelecido no *item 4.3.1.* acima, conforme descrição constante neste Termo de referência, será desclassificada do certame, e será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que a amostra atenda às especificações constantes no presente Termo de Referência e no Edital.

4.4. Dos Requisitos Específicos:

4.4.1. Para o material médico hospitalar que se encontra relacionado pela NR 06 – MTE/2023, e Portaria MTP 2.175/2022 como as máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais, vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde, por conseguinte a empresa vencedora deverá apresentar os laudos que comprovem os requisitos estabelecidos pela respectiva resolução;

4.4.2. Para o produto **Equipo para Bomba de Infusão Enteral**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato as bombas de infusão volumétricas tipo peristáltica linear por dedilhamento para nutrição enteral no quantitativo de 50 bombas, de acordo com a necessidade e solicitação desta secretaria de saúde, como também a reposição e sua manutenção, no prazo máximo de 48 horas;

4.4.3. Para o produto **Equipo para Bomba de Infusão Parenteral**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato as bombas de infusão volumétricas tipo peristáltica linear por dedilhamento para nutrição parenteral no quantitativo de 50 bombas, de acordo com a necessidade e solicitação desta secretaria de saúde, como também a reposição e sua manutenção, no prazo máximo de 48 horas;

4.4.4. Para o produto **Equipo para Bomba de Infusão Parenteral Fotoprotetor**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato as bombas de infusão volumétricas tipo peristáltica linear por dedilhamento para nutrição parenteral no quantitativo de 50 bombas, de acordo com a necessidade e solicitação desta secretaria de saúde, como também a reposição e sua manutenção, no prazo máximo de 48 horas.

4.4.5. Para o produto **Agulha de Biópsia de Próstata**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 02 pistolas compatíveis com a agulhas.

4.4.6. Para o produto **Agulha de Biópsia de Mama**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 02 pistolas compatíveis com a agulha;

4.4.7. Para os produtos **Extensor para aplicação de perfusão em Bomba de Infusão para Seringa e Seringa para aplicação em Bomba de Infusão**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato as **Bombas de Infusão para Seringa** no quantitativo total de 24 bombas, como também a reposição e sua manutenção, no

prazo máximo de 48 horas. A empresa vencedora deverá capacitar a equipe para utilização do equipamento de forma regular e segura.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

5.2.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

5.2.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

5.2.3. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Do Prazo de Entrega

6.1.1. Os itens serão entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento - atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 271, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente;

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Local/Horário de Entrega

Os itens deverão ser entregues nos locais abaixo especificados ou nos locais especificados na ordem de fornecimento, em caso de mudança de endereço dos órgãos/entidades nos limites da Zona Urbana de Caruaru, conforme demanda do órgão/entidade participante:

Secretaria de Saúde:

6.2.1 - Os itens da Secretaria de Saúde deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Vera Cruz, 654 Bairro São Francisco, no horário 07:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, no mesmo local onde funciona a Secretaria de Saúde de Caruaru, cujos

contatos podem ser feitos pelos telefones (81) 3101-0212 ou (81) 3101-0209 ou pelo endereço eletrônico caf@saudecaruaru.pe.gov.br ;

Secretaria de Serviços Públicos:

6.2.2 - Os itens da **AME Animal** deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos, conforme abaixo:

Local de entrega: **AME Animal**, localizada na Rua Luiz Geraldo Torres Damasceno, 1415 - bairro Boa Vista - Caruaru / PE - CEP: 55.038-575. Os contatos com a AME Animal podem ser feitos através dos telefones: (81) 9.8384-5649 ou (81) 9.9117-0626 (Sr . Luiz), ou pelo email: sgs-publicos@hotmail.com

Dias e horário de entrega: Segunda à sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas.

6.2.2.1 - Os itens da AME Animal serão recebidos, somente por pessoa credenciada da Secretaria de Serviços Públicos;

6.2.2.2 - A Secretaria de Serviços Públicos informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

6.3. Das Condições de Entrega

O objeto desta licitação será recebido conforme as instruções a seguir:

6.3.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo de Referência, no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega dos itens;

6.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na Anvisa e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

6.3.2.1. Na entrega dos itens serão verificados:

ix. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;

x. Os itens devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

xi. Cada produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa;

xii. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC/Anvisa Nº. 44 de 17 de agosto de 2009;

xiii. Os produtos devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;

xiv. Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;

xv. O transporte dos produtos deverá ser feito em conformidade com a RDC/Anvisa Nº. 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termosensibilidade e/ou fotossensibilidade;

xvi. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento dos produtos, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

6.4. Do Prazo de Validade dos Itens

6.4.1. Os produtos devem ser entregues com prazo de, no mínimo, 75% de sua validade total.

6.5. Da Substituição do Objeto

6.5.1. O FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pelo setor demandante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto a Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pelo Departamento requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, entre outros.

6.5.2. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou ARP/Contrato, o fornecedor também deverá apresentar declaração de que o produto será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou da ARP/Contrato.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. O FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá apresentar Nota(s) Fiscal (is), que deve conter - além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica - os seguintes dados:

- e) Descrição dos itens compatível com o ANEXO I, deste Termo de Referência;
- f) O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- g) A quantidade correspondente a cada lote;
- h) O prazo de validade correspondente a cada lote.

6.7. Da Garantia dos Produtos

6.7.1. As garantias dos itens, deste termo de referência, serão as estabelecidas pelo fabricante e/ou Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº. 8.078/1990, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável, prevalecendo a garantia do fabricante caso o prazo seja superior.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM - Em atendimento ao art. 15, inciso XIII, do Decreto nº 009, de 17 de janeiro de 2024, no que se refere ao Critério de Julgamento, nos termos do art. 33, I da lei 14.133/21 - com o escopo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação aos itens deste instrumento, nesse sentido a Súmula Nº 247 do Tribunal de Contas da União.

7.2. Regime de execução

7.2.1 O regime de execução do registro de preços será PREÇO UNITÁRIO.

7.3. Modo de Disputa

7.3.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em atendimento ao art. 15, inciso XIII, do Decreto nº 009, de 17 de janeiro de 2024, tendo em vista que "*Envolve a apresentação de lances públicos e sucessivos*", conforme art. 56, I da lei 14.133/21.

7.4. Exigências de habilitação

7.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5. Qualificação Técnica

7.5.1. Comprovação de aptidão para fornecimento dos materiais licitados, que deverá ocorrer mediante apresentação de um ou mais atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou forneceu os produtos da licitação em pelo menos **10% (dez por cento)** do objeto pertinentes e compatíveis ao processo licitatório, demonstrando experiência para o desempenho do objeto.

7.5.1.2. Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável.

7.5.2. Comprovação de Licença Sanitária vigente, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL.

7.5.3. Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, vigente, expedida pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da EMPRESA LICITANTE.

7.5.4. Apresentar descrição detalhada do material médico hospitalar e correlacionar com o registro apresentando o número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características editalícias.

7.5.5. Comprovação do REGISTRO, CADASTRAMENTO ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Anvisa, do Ministério da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 e 13.097 de 19 de janeiro de 2015.

7.5.6 - Apresentar ficha técnica e/ou *folder* e/ou catálogos técnicos ilustrativos e/ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência dos itens cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento deste Termo de Referência;

8.2. Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução da ARP/Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

8.3. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

8.4. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

8.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

8.6. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade e conforme garantia;

8.7. Fornecer os itens em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento;

8.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.9. Substituir, **no prazo de 48 (quarenta e oito horas)**, os produtos em desconformidade com as especificações da ARP/Contrato, sem ônus para a Secretaria;

8.10. Comunicar a Gestão De Contratos, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução da ARP/Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, quando for o caso, providenciando a devida correção;

8.11. Não transferir a outrem, o objeto da ARP/Contrato;

8.12. Além de outros documentos que possam ser exigidos em edital e/ou ARP/Contrato, os fornecedores também deverão apresentar Declaração de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste termo, do edital ou da ARP/Contrato;

8.13. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.14. Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do responsável pela Ata de Registro de Preços;

8.15. Manter número telefônico e e-mail atualizados, para contato e intermediação junto à contratante;

8.16. Informar ao setor de Gestão de Contratos da Secretaria de Saúde, durante o período de vigência da ARP/Contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico(e-mail)ou outros dados;

8.17. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU CONTRATANTE

9.1. Acompanhar a execução do objeto deste termo de referência e efetivar a satisfação do crédito do FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO nos termos dispostos neste instrumento e no respectivo edital;

9.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO e que sejam pertinentes ao objeto do presente termo de referência, do edital ou da ARP/Contrato;

9.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO, dando-lhe acesso e promovendo o

bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

9.4. Notificar por escrito o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO, por qualquer irregularidade relacionada a ARP/Contrato;

9.5. Comunicar por escrito o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.6. A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

9.7. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições;

9.8. Os quantitativos totais expressos neste termo de referência são estimativas e representam as previsões para as compras durante o prazo de **12 (doze) meses**.

10. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ARP/CONTRATO

10.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores a seguir designados:

ÓRGÃO/ENTIDADE	GESTORES/FISCAIS ÓRGÃO/ENTIDADE	
SECRETARIA DE SAÚDE (SMS)	Raffaello Sanzio De Freitas Matrícula: 56007-8 Cargo/Função: Gestor De Contratos E Convênios	GESTOR TITULAR
	Antônio Gonçalves da Silva Neto Matrícula: 56.005-0 Cargo/Função: Gerente de Análise de Processos e Contratos	GESTOR SUPLENTE
	Maria Izelita Soares Casé Matrícula: 18152-6 Cargo/Função: Gerente de Assistência Farmacêutica	FISCAL TITULAR
	Denyse Alves Dos Santos Matrícula: 17.983-1 Cargo/Função: Farmacêutica	FISCAL SUPLENTE
	Tiago Veríssimo Leite Matrícula: 18.105-5 Cargo/Função: Farmacêutico	FISCAL SUPLENTE
	Isabella Soares Dias Matrícula: 17.980-8 Cargo/Função: Auxiliar administrativo	FISCAL SUPLENTE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	José Simonal Cardoso Da Silva Matrícula: 49.906-4	GESTOR

E SUSTENTABILIDADE (SESP)	Cláudio da Silva Cordeiro Matrícula: 52.973-6	FISCAL TITULAR
--------------------------------------	--	-----------------------

10.2. O(s) Fiscal(is) Titular(es) assinará(ão) o Termo de Ciência e Responsabilidade do Servidor Designado, conforme estabelecido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 002, de 14 de julho de 2023, aprovada pelo Decreto nº 050/2023.

10.3. As atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais dos Contratos se encontram pormenorizadas, respectivamente, no disposto nos arts. 16 e 17 da Instrução Normativa nº 002, que institui procedimentos de fiscalização e acompanhamento quanto à execução dos contratos administrativos perante os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru, aprovada por meio do Decreto nº 50, ambos de 14 de julho de 2023, e são de pleno conhecimento dos profissionais designados.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para os itens relacionados nesse Termo de Referência é de: **R\$ 3.061.178,76 (tres milhões, sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos em planilha constante no ANEXO I, deste Termo de Referência.

11.2. A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado com base nos parâmetros da IN nº 65/2021 e na metodologia constante no DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, que regulamentou o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caruaru.

11.3. O valor estimado para os itens relacionados neste Termo de Referência constitui-se pelos menores valores propostos pelas empresas participantes, e diligenciados conforme parâmetros métricos recomendados pelo TCE/PE, DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 65/2021

12. DO PAGAMENTO

Em atenção ao DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, o pagamento obedecerá as seguintes prerrogativas:

12.1. O pagamento será efetuado a cada fornecimento/prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa no sistema contábil, para todas as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem ou não o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

12.1.1. As notas fiscais de fornecimento/serviços deverão ser emitidas e entregues no dia 20 de cada mês, sendo que os produtos/serviços deverão ocorrer do dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês corrente. No primeiro faturamento, poderá ocorrer a emissão parcial da nota fiscal para ajuste do período. Os serviços que ocorrerem após essa data deverão ser faturados no mês seguinte.

12.2. O fornecedor registrado deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o fornecedor registrado adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o fornecedor registrado ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO.

12.4.1. Enquanto o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

12.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

12.6. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à empresa registrada não gerarão direito a qualquer atualização.

12.7. Para fins de pagamento, o fornecedor registrado, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome do fornecedor registrado. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

12.8. O pagamento correspondente aos fornecimento efetivado dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou outra Instituição Bancária indicado pelo Fornecedor/Prestador de Serviços, devendo o mesmo entrar em contato com a Gerência Financeira da SMS.

13. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos valores registrados e atestado o bom desempenho das detentoras da Ata quanto às obrigações assumidas, conforme art. 84, *caput*, da Lei 14.133/21 e art. 29 do Decreto Municipal nº 035/2024.

§ 2º. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços não vincula eventuais contratos que dela decorram, cujas vigências serão estabelecidas em conformidade com as disposições do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133/2021

13.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o FORNECEDOR REGISTRADO e/ou CONTRATADO;

b) demonstração de que o valor registrado em Ata e/ou da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse do FORNECEDOR REGISTRADO e/ou contratado na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

13.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

13.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR / DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado quando ele:

I - descumprir de forma injustificada às condições da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado - pós revisão de valores pela SMS, mediante respaldo legal pertinente - na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Município de Caruaru-PE, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

V - decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde, assegurados o

contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no art. 39 do Decreto Municipal nº 035/2024.

§ 2. A extinção do registro do FORNECEDOR não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na Ata.

14.2. Na hipótese da transformação de ata em contrato, o Termo de Contrato poderá ser extinto:

14.2.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.2.2. consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

14.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. O FORNECEDOR REGISTRADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de qualquer tipo de infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

14.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. indenizações e multas.

15.DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

15.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde - GDC-SMS através do e-mail: gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

15.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não da divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

16.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do sistema de registro de preços, conforme indicado a seguir:

✓ **Secretaria de Saúde:**

Lei Orçamentária Anual 2025 - Lei nº 7.324 de 03 de dezembro 2024.

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2. 1013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação	2.1033	Manutenção da Assistência Farmacêutica
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação	2. 1023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP E AMBULATORIAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo



Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1045	SUPORTE AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo



Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade:

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caruaru		
Órgão orçamentário: 65000 - SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL		
Unidade orçamentária: 65001 - SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 412 - GESTÃO DA SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL		
Ação: 2.187 - Suporte às ações da AME Animal		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		0,00
Fonte de recurso:101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000		1.500.000,00
Total da unidade orçamentária		0,00
		1.500.000,00
Total do órgão orçamentário		0,00
		1.500.000,00
Total da unidade gestora		0,00
		1.500.000,00
Total geral		0,00
		1.500.000,00

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, atendendo ao disposto no art.5º do Decreto Municipal Nº 080, DE 30 DE JULHO DE 2024, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO que:

- I - der causa à inexecução parcial da ARP/contrato;
- II - der causa à inexecução parcial da ARP/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total da ARP/contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a ARP/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ARP/contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ARP/contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do caput como sendo o inadimplemento inescusável de obrigação assumida pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO, que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da dispensa ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar proposta ou encaminhá-la em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar desistência ou desclassificação após a abertura da sessão do certame;

V - provocar propositalmente a inabilitação após a abertura da sessão do certame.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do caput como sendo o atraso que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do caput como sendo a prática de qualquer ato que frustre ou comprometa intencionalmente o caráter competitivo, notadamente mediante conluio ou qualquer sorte de atos destinados à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha intencionalmente em erro agentes públicos do Município de Caruaru no curso do processo de contratação, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do caput deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do caput como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou da ARP/contrato, sem

prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da dispensa ou da execução contratual.

18.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

18.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente.

19.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

19.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que a dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Caruaru para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

19.5. Fazem parte deste Termo de Referência:

ANEXO I	Descrição dos itens e quantidades máximas da contratação
ANEXO II	Termo de Ciência do Servidor Designado

Caruaru, 06 de fevereiro de 2025.

Maria Izelita Soares Casé
Gerente de Assistência Farmacêutica/SMS

Vital Florêncio dos Santos

Secretário de Serviços Públicos e Sustentabilidade/SESP

Antônio Gonçalves da Silva Neto
Gerência de Análise de Processos e Gestão de Contratos

Virgínia Silva Bezerra
Gerência Geral de Gestão

ANEXO I ao termo de referência - DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES MÁXIMAS DA CONTRATAÇÃO

COTAS	CATMAT ²	ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PRINCIPAL	439908	1	AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO COM CANETA DE INSULINA 4MM, 32G – CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BISEL TRIFACETADO, ROSQUEÁVEL, TENDO APROXIMADAMENTE 4MM DE COMPRIMENTO E 0,23MM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.	UNIDADE	426.325	R\$ 0,18	R\$ 76.738,50
PRINCIPAL	269972	2	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	618.182	R\$ 0,44	R\$ 272.000,08



PRINCIPAL	603324	3	CURATIVO ESTÉRIL – PRIMÁRIO, ABSORVENTE NÃO ADERENTE E NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA TAMANHO 15CM X 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	435	R\$ 198,88	R\$ 86.512,80
PRINCIPAL	620775	4	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO P/ SOL. PARENTERAL - INTERMEDIADO POR TERMINAL COM OU SEM SEGMENTO DE SILICONE, COM INJETOR LATERAL, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS TIPO PERISTÁLTICA LINEAR POR DEDILHAMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/PARENTERAL NO QUANTITATIVO DE 50 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	3.750	R\$ 36,74	R\$ 137.775,00
PRINCIPAL	609456	5	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/ PINÇA ROLDANA C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO PARA SORO EM TUBO DE PVC DE 1,2 M, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO BACTERIOSTÁTICO, FILTRO DE AR, EMBALAGEM EM BLISTER ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM PONTA VAZADORA COM PROTETOR, MACRO GOTAS PADRÃO, CONECTOR COM PROTETOR, EMBALAGEM COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	105.000	R\$ 0,78	R\$ 81.900,00
PRINCIPAL	415610	6	FILME PARA RAIOS X (35 X 43) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	CAIXA	143	R\$ 449,82	R\$ 64.324,26
PRINCIPAL	432576	7	GAZE ANTIMICROBIANA – IMPREGNADA POR PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO, COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ESTÉRIL, COMPRESSAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 17CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE C/ 5 UNIDADES	2.550	R\$ 48,15	R\$ 122.782,50
PRINCIPAL	439626	8	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E	UNIDADE	273.750	R\$ 0,29	R\$ 79.387,50



			COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011				
PRINCIPAL	478828	9	SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA 8 X 0,30 MM GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES) AGULHA FIXA (INTEGRADA) 8MM DE COMPRIMENTO X 0,30 DE DIAMETRO (30G X 5/16), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 UNIDADES DE INSULINA. COM SELO DE CERTIFICADO IN METRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	232.500	R\$ 0,34	R\$ 79.050,00
RESERVADA	439908	10	AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO COM CANETA DE INSULINA 4MM, 32G – CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BISEL TRIFACETADO, ROSQUEÁVEL, TENDO APROXIMADAMENTE 4MM DE COMPRIMENTO E 0,23MM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.	UNIDADE	142.108	R\$ 0,18	R\$ 25.579,44
RESERVADA	269972	11	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	181.818	R\$ 0,44	R\$ 79.999,92
RESERVADA	603324	12	CURATIVO ESTÉRIL – PRIMÁRIO, ABSORVENTE NÃO ADERENTE E NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA TAMANHO 15CM X 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	145	R\$ 198,88	R\$ 28.837,60
RESERVADA	620775	13	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO P/ SOL. PARENTERAL - INTERMEDIADO POR TERMINAL COM OU SEM SEGMENTO DE SILICONE, COM INJETOR LATERAL, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS TIPO PERISTÁLTICA LINEAR POR DEDILHAMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/PARENTERAL NO QUANTITATIVO DE 50 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	1.250	R\$ 36,74	R\$ 45.925,00
RESERVADA	609456	14	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/ PINÇA ROLDANA C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO PARA SORO EM TUBO DE PVC DE 1,2 M, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO BACTERIOSTÁTICO, FILTRO DE AR, EMBALAGEM EM BLISTER ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM PONTA VAZADORA COM PROTETOR, MACRO GOTAS PADRÃO, CONECTOR COM PROTETOR, EMBALAGEM COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE,	UNIDADE	35.000	R\$ 0,78	R\$ 27.300,00

			TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.				
RESERVADA	415610	15	FILME PARA RAIOS X (35 X 43) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	CAIXA	47	R\$ 449,82	R\$ 21.141,54
RESERVADA	432576	16	GAZE ANTIMICROBIANA – IMPREGNADA POR PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO, COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ESTÉRIL, COMPRESSAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 17CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE C/ 5 UNIDADES	850	R\$ 48,15	R\$ 40.927,50
RESERVADA	439626	17	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRADO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	91.250	R\$ 0,29	R\$ 26.462,50
RESERVADA	478828	18	SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA 8 X 0,30 MM GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES) AGULHA FIXA (INTEGRADA) 8MM DE COMPRIMENTO X 0,30 DE DIÂMETRO (30G X 5/16), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 UNIDADES DE INSULINA. COM SELO DE CERTIFICADO IN METRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	77.500	R\$ 0,34	R\$ 26.350,00
EXCLUSIVO ME E EPP	389218	19	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI 25G X 3 1/2 - COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO EMPUNHADEIRA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VÁLIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1.900	R\$ 4,25	R\$ 8.075,00
EXCLUSIVO ME E EPP	389941	20	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI 27G X 3 1/2 - COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO EMPUNHADEIRA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VÁLIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1.900	R\$ 5,15	R\$ 9.785,00



EXCLUSIVO ME E EPP	439812	21	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	21.000	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439811	22	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 CORPO EM INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	40.250	R\$ 0,10	R\$ 4.025,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439809	23	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6 - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	136.000	R\$ 0,09	R\$ 12.240,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439807	24	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	377.000	R\$ 0,07	R\$ 26.390,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439804	25	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	342.000	R\$ 0,07	R\$ 23.940,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439799	26	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	140.500	R\$ 0,08	R\$ 11.240,00
EXCLUSIVO ME E EPP	397513	27	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM OU 6G X 1/2 - CANHÃO ATÓXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, COM BISEL, TRIFACETADO E PONTA AFIADA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO. CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES DE 13 X 4,5 MM OU 6G X 1/2, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERELIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA NR32 E NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,27	R\$ 810,00

EXCLUSIVO ME E EPP	397505	28	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 07 MM OU 22G X 1 - CANHÃO ATÓXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, COM BISEL, TRIFACETADO E PONTA AFIADA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO. CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES DE 25 X 07 MM OU 22G X 1, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERELIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA NR32 E NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .	UNIDADE	9.000	R\$ 0,29	R\$ 2.610,00
EXCLUSIVO ME E EPP	397502	29	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 08 MM OU 22G X 1 - CANHÃO ATÓXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, COM BISEL, TRIFACETADO E PONTA AFIADA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO. CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES DE 25 X 07 MM OU 22G X 1, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERELIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA NR32 E NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .	UNIDADE	23.000	R\$ 0,29	R\$ 6.670,00
EXCLUSIVO ME E EPP	397494	30	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X12MM OU 18G X 1 1/2 - CANHÃO ATÓXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, COM BISEL, TRIFACETADO E PONTA AFIADA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO. CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES DE 40 X12MM OU 18G X 1 1/2, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERELIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA NR32 E NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	13.000	R\$ 0,29	R\$ 3.770,00
EXCLUSIVO ME E EPP	611272	31	AGULHA P/ BIOPSIA DE MAMA CALIBRE 14G - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 02 (DUAS) PISTOLAS COMPATÍVEIS EM SISTEMA DE COMODATO. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	200	R\$ 67,17	R\$ 13.434,00
EXCLUSIVO ME E EPP	603043	32	AGULHA P/ BIOPSIA DE MAMA CALIBRE 16G (2,1MM X 13CM) - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 02 (DUAS) PISTOLAS COMPATÍVEIS EM SISTEMA DE COMODATO. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 71,43	R\$ 8.571,60
EXCLUSIVO ME E EPP	390122	33	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 17G X 3 1/2 - SIMPLES E CONTÍNUA, DESCARTÁVEL BISEL TOUTHY, PONTA CURVA CANULA DEMARCADA E CANHÃO LUER LUK. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	90	R\$ 5,28	R\$ 475,20

EXCLUSIVO ME E EPP	603054	34	AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA - CALIBRE 18 G, COMPRIMENTO 20 CM, ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 02 (DUAS) PISTOLAS COMPATÍVEL COM AGULHA, EM SISTEMA DE COMODATO.	UNIDADE	150	R\$ 62,89	R\$ 9.433,50
EXCLUSIVO ME E EPP	604144	35	AGULHA PARA MARCAÇÃO DE LESÃO - COM PARTE DA CÂNULA EXTERIOR SILICONIZADA, 23CM DE ARAME GUIA COM 2,5CM DE CÂNULA DURA FIXADA PARA REALIZAR P PROCEDIMENTO AGULHAMENTO PRÉ CIRÚRGICO. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	190	R\$ 69,01	R\$ 13.111,90
EXCLUSIVO ME E EPP	450039	36	ANEL PARA POSTECTOMIA 1,3. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30	R\$ 18,23	R\$ 546,90
EXCLUSIVO ME E EPP	450050	37	ANEL PARA POSTECTOMIA 1,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	230	R\$ 17,43	R\$ 4.008,90
EXCLUSIVO ME E EPP	450037	38	ANEL PARA POSTECTOMIA 1,7. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	130	R\$ 17,25	R\$ 2.242,50
EXCLUSIVO ME E EPP	450036	39	ANEL PARA POSTECTOMIA 1,9. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	140	R\$ 17,34	R\$ 2.427,60
EXCLUSIVO ME E EPP	438933	40	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL - TAMANHO APROXIMADO: 88mm X 23mm. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
EXCLUSIVO ME E EPP	450962	41	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	8	R\$ 4,45	R\$ 35,60
EXCLUSIVO ME E EPP	450961	42	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	4	R\$ 4,56	R\$ 18,24
EXCLUSIVO ME E EPP	450963	43	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1.0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2	R\$ 4,57	R\$ 9,14



EXCLUSIVO ME E EPP	450964	44	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2.0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	4	R\$ 4,73	R\$ 18,92
EXCLUSIVO ME E EPP	450965	45	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3.0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	11	R\$ 4,80	R\$ 52,80
EXCLUSIVO ME E EPP	450966	46	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4.0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	8	R\$ 4,90	R\$ 39,20
EXCLUSIVO ME E EPP	450967	47	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5.0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
EXCLUSIVO ME E EPP	450968	48	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6.0 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2	R\$ 4,39	R\$ 8,78
EXCLUSIVO ME E EPP	395913	49	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	3	R\$ 18,29	R\$ 54,87
EXCLUSIVO ME E EPP	433157	50	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 3.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4	R\$ 16,05	R\$ 64,20
EXCLUSIVO ME E EPP	427908	51	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4	R\$ 18,03	R\$ 72,12
EXCLUSIVO ME E EPP	428139	52	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 4.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	5	R\$ 18,17	R\$ 90,85



EXCLUSIVO ME E EPP	423632	53	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6	R\$ 18,63	R\$ 111,78
EXCLUSIVO ME E EPP	423627	54	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 5.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	6	R\$ 16,39	R\$ 98,34
EXCLUSIVO ME E EPP	423633	55	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 6.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	7	R\$ 18,18	R\$ 127,26
EXCLUSIVO ME E EPP	423629	56	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 6.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	7	R\$ 17,92	R\$ 125,44
EXCLUSIVO ME E EPP	255926	57	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 7.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	15	R\$ 15,96	R\$ 239,40
EXCLUSIVO ME E EPP	255102	58	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 7.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	25	R\$ 12,80	R\$ 320,00
EXCLUSIVO ME E EPP	255101	59	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 8.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	19	R\$ 12,97	R\$ 246,43
EXCLUSIVO ME E EPP	255106	60	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 8.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	22	R\$ 12,99	R\$ 285,78

EXCLUSIVO ME E EPP	429367	61	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 9.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	32	R\$ 18,96	R\$ 606,72
EXCLUSIVO ME E EPP	255097	62	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 9.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	9	R\$ 19,30	R\$ 173,70
EXCLUSIVO ME E EPP	617194	63	CAPA ASSÉPTICA PARA VIDEOCIRURGIAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 X 250CM, ATÓXICO, APIROGÊNIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	360	R\$ 4,10	R\$ 1.476,00
EXCLUSIVO ME E EPP	316344	64	CAPA PARA MICROSCÓPIO COM VISOR - PARA CIRURGIA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL COM PESO APROXIMADO DE 200 G.	UNIDADE	280	R\$ 36,50	R\$ 10.220,00
EXCLUSIVO ME E EPP	448700	65	CATETER - CONFECCIONADO EM PLASTICO MALEAVEL POLIURETANO, EXTREMIDADES NAO TRAUMATICAS, BEM ACABADAS LISAS,SEM REBARBAS, RESISTENTE A TORCOES, MULTIPERFURADO ., NUMERO 3,5 ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO APIROGENICO PARA ARTERIA UMBILICAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	240	R\$ 35,47	R\$ 8.512,80
EXCLUSIVO ME E EPP	437844	66	CATETER - CONFECCIONADO EM PLASTICO MALEAVEL POLIURETANO, EXTREMIDADES NAO TRAUMATICAS, BEM ACABADAS LISAS,SEM REBARBAS, RESISTENTE A TORCOES, MULTIPERFURADO ., NUMERO 4,0 ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO APIROGENICO PARA ARTERIA UMBILICAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	240	R\$ 38,28	R\$ 9.187,20
EXCLUSIVO ME E EPP	621740	67	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO ADULTO - TIPO ÓCULOS, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	11.400	R\$ 1,27	R\$ 14.478,00
EXCLUSIVO ME E EPP	621741	68	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - TIPO ÓCULOS, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	780	R\$ 1,69	R\$ 1.318,20
EXCLUSIVO ME E EPP	437299	69	CATETER PARA SUBCLAVIA 16 G, LONGO 30,4 CM - ADULTO COM ENTRADA DO CANHÃO DA AGULHA DE FORMA CÔNICA, COM AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, ACOPLADO A UM CANHÃO, ACOMPANHADA DE PROTETOR E CÂNULA DE	UNIDADE	300	R\$ 60,16	R\$ 18.048,00

			POLÍMERO DE RESINA RADIOPACA INERTE E FLEXÍVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, GUIA METÁLICO E CONECTADOR AJUSTADO AO DISPOSITIVO DE CONTROLE DE FLUXO, DESCARTÁVEL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	437576	70	CATETER PARA SUBCLAVIA 19 G, LONGO 30,4 CM - INFANTIL COM ENTRADA DO CANHÃO DA AGULHA DE FORMA CÔNICA, COM AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, ACOPLADO A UM CANHÃO, ACOMPANHADA DE PROTETOR E CÂNULA DE POLÍMERO DE RESINA RADIOPACA INERTE E FLEXÍVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, GUIA METÁLICO E CONECTADOR AJUSTADO AO DISPOSITIVO DE CONTROLE DE FLUXO, DESCARTÁVEL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	R\$ 62,59	R\$ 6.259,00
EXCLUSIVO ME E EPP	461424	71	CATETER PARA VEIA CENTRAL 4 FR X 13 CM - EM POLIPROPILENO, AGULHA DE PUNÇÃO PARA TÉCNICAS DE SELDINGER, DUPLO LUMEM, FLEXÍVEL, MARCAÇÃO EM CM PARA AFERIÇÃO DE PROFUNDIDADE, PINÇA CORTA-FLUXO, VÁLVULA ANTI-REFLUX, DESCARTÁVEL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	16	R\$ 99,20	R\$ 1.587,20
EXCLUSIVO ME E EPP	437299	72	CATETER PARA VEIA CENTRAL 7 FR X 30CM - EM POLIPROPILENO, AGULHA DE PUNÇÃO PARA TÉCNICAS DE SELDINGER, DUPLO LUMEM, FLEXÍVEL, MARCAÇÃO EM CM PARA AFERIÇÃO DE PROFUNDIDADE, PINÇA CORTA-FLUXO, VÁLVULA ANTI-REFLUX, 16G (16 X 30CM), DESCARTÁVEL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	500	R\$ 59,32	R\$ 29.660,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437181	73	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.400	R\$ 0,64	R\$ 896,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437175	74	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437182	75	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	UNIDADE	1.400	R\$ 0,66	R\$ 924,00

			PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	437176	76	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	560	R\$ 1,70	R\$ 952,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437183	77	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	19.700	R\$ 0,53	R\$ 10.441,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437177	78	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	28.000	R\$ 1,70	R\$ 47.600,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437178	79	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	9.800	R\$ 1,69	R\$ 16.562,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437184	80	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	52.000	R\$ 0,62	R\$ 32.240,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437185	81	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO	UNIDADE	43.000	R\$ 0,62	R\$ 26.660,00



			COMPETENTE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	437179	82	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	23.000	R\$ 1,72	R\$ 39.560,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437186	83	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	30.600	R\$ 0,66	R\$ 20.196,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437187	84	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	14.600	R\$ 1,79	R\$ 26.134,00
EXCLUSIVO ME E EPP	455931	85	CATETER PERIDURAL 16 G - EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	26	R\$ 60,38	R\$ 1.569,88
EXCLUSIVO ME E EPP	455944	86	CATETER URETRAL DUPLO J Nº 4 - APROXIMADAMENTE 28 CM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. Nº DE LOTE E VALIDADE	UNIDADE	12	R\$ 275,55	R\$ 3.306,60
EXCLUSIVO ME E EPP	455946	87	CATETER URETRAL DUPLO J Nº 6 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 266,93	R\$ 266,93
EXCLUSIVO ME E EPP	455947	88	CATETER URETRAL DUPLO J Nº 7 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DE LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 251,33	R\$ 502,66
EXCLUSIVO ME E EPP	447065	89	CLAMP UMBILICAL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	4.200	R\$ 0,72	R\$ 3.024,00
EXCLUSIVO ME E EPP	447068	90	CLIP NASAL PARA USO NO EXAME DE ESPIROMETRIA (Confeccionado em material resistente, atóxico, almofadas macias)	UNIDADE	1.000	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00

EXCLUSIVO ME E EPP	603321	91	CURATIVO COM COBERTURA 100% DE POLIESTER, PRIMARIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO NPOR FIBRAS POLIABSORVENTES COM NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ LIPOFILICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE)COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE, TAMANHO 10 X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	380	R\$ 202,38	R\$ 76.904,40
EXCLUSIVO ME E EPP	438516	92	DRENO DE KEER Nº 10 - MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	6	R\$ 12,88	R\$ 77,28
EXCLUSIVO ME E EPP	438517	93	DRENO DE KEER Nº 12 - MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2	R\$ 14,21	R\$ 28,42
EXCLUSIVO ME E EPP	438511	94	DRENO DE KEER Nº 14 - MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	6	R\$ 13,88	R\$ 83,28
EXCLUSIVO ME E EPP	438515	95	DRENO DE KEER Nº 16 - MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2	R\$ 13,98	R\$ 27,96
EXCLUSIVO ME E EPP	438513	96	DRENO DE KEER Nº 18 - MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2	R\$ 13,34	R\$ 26,68
EXCLUSIVO ME E EPP	440639	97	DRENO DE SUCCÃO CONTÍNUA COM AGULHA 3,2 MM SISTEMA DE MOLA COM CAPACIDADE-400 ML - SISTEMA DE SUCCÃO POR DESCOMPRESSÃO MECÂNICA DE MOLAS,ESTÉRIL COMPOSTO POR DRENO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO, CÂNULA DE AÇO COM DIÂMETRO DE 4,8 MM, TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 1,2 M, ADAPTADOR EM "Y", PINÇA CORTA FLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 ML, 04 MOLAS EM AÇO E INDICADORES PARA CONECÇÃO E ESVAZIAMENTO EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15	R\$ 18,31	R\$ 274,65
EXCLUSIVO ME E EPP	440639 (similiar)	98	DRENO DE SUCCÃO CONTÍNUA COM AGULHA 4,8 MM SISTEMA DE MOLAS – COM CAPACIDADE DE 400 ML - SISTEMA DE SUCCÃO POR DESCOMPRESSÃO MECÂNICA DE MOLAS, ESTÉRIL COMPOSTO POR DRENO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO, CÂNULA DE AÇO COM DIÂMETRO DE 4,8 MM, TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 1,2 M, ADAPTADOR EM "Y", PINÇA CORTA FLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 ML, 04 MOLAS EM AÇO E INDICADORES PARA	UNIDADE	40	R\$ 18,24	R\$ 729,60

			CONEXÃO E ESVAZIAMENTO EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	440640	99	DRENO DE SUCCÃO CONTÍNUA COM AGULHA 6,4 MM SISTEMA DE MOLAS - COM CAPACIDADE-400 ML - SISTEMA DE SUCCÃO POR DESCOMPRESSÃO MECÂNICA DE MOLAS, ESTÉRIL COMPOSTO POR DRENO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO, CÂNULA DE AÇO COM DIÂMETRO DE 4,8 MM, TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 1,2 M, ADAPTADOR EM "Y", PINÇA CORTA FLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 ML, 04 EM AÇO E INDICADORES PARA CONEXÃO E ESVAZIAMENTO EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50
EXCLUSIVO ME E EPP	440499	100	DRENO PENROSE Nº 01 - ESTÉRIL CONFECCIONADO EM SILICONE NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
EXCLUSIVO ME E EPP	440500	101	DRENO PENROSE Nº 02 - ESTÉRIL CONFECCIONADO EM SILICONE NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	30	R\$ 2,81	R\$ 84,30
EXCLUSIVO ME E EPP	440501	102	DRENO PENROSE Nº 03 - ESTÉRIL CONFECCIONADO EM SILICONE NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	25	R\$ 3,34	R\$ 83,50
EXCLUSIVO ME E EPP	440502	103	DRENO PENROSE Nº 04 - ESTÉRIL CONFECCIONADO EM SILICONE NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	50	R\$ 3,91	R\$ 195,50
EXCLUSIVO ME E EPP	479626	104	ELEMENTO FILTRANTE PARA ESPIROMETRIA COM MEMBRANA EM TECIDO FILTRANTE BACTERICIDA, DESCARTÁVEL PARA USO EM PORTA FILTRO	UNIDADE	1.400	R\$ 3,89	R\$ 5.446,00
EXCLUSIVO ME E EPP	461248	105	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA - ADULTO, PRECORDIAL, DESCARTÁVEL, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLÁSTICO, ESPONJOSO, COM EXCELENTE ADESIVIDADE E PLACA DE CONTATO, RECOBERTO DE GEL EXPESO QUE NÃO SEJA RETIRADO COM FACILIDADE. FABRICADO COM FINO TECIDO A BASE DE FIBRAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	82.000	R\$ 0,26	R\$ 21.320,00
EXCLUSIVO ME E EPP	609788	106	EQUIPO PARA AFERIÇÃO PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) - ESTÉRIL CONSTITUIDO DE CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO CONECTORES INTERLIGADOS POR INTERMEDIÁRIO EM FORMA DE "Y" NO TERÇO SUPERIOR, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, FITA COM ESCALA GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 60 CM DE BAIXO PARA CIMA, ATÓXICO,	UNIDADE	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50



			APIROGÊNIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS E IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	610248	107	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL - INTERMEDIADO POR TERMINAL COM OU SEM SEGMENTO DE SILICONE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS TIPO PERISTÁLTICA LINEAR POR DEDILHAMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/PARENTERAL NO QUANTITATIVO DE 50 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	2.500	R\$ 26,84	R\$ 67.100,00
EXCLUSIVO ME E EPP	610248 (similar)	108	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO P/ SOL. PARENTERAL, FOTOPROTETOR - INTERMEDIADO POR TERMINAL COM OU SEM SEGMENTO DE SILICONE, COM INJETOR LATERAL, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS TIPO PERISTÁLTICA LINEAR POR DEDILHAMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/PARENTERAL NO QUANTITATIVO DE 50 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	1.600	R\$ 32,48	R\$ 51.968,00
EXCLUSIVO ME E EPP	609794	109	EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO COM CONECTOR GRADUADO 02 VIAS: TUBO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIVINILCLORIDA (PVC) VIRGEM ESPECIAL DUAS VIAS, LIGAÇÃO BIFURCADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, APIROGÊNICO. CADA VIA OFERECE PONTA PERFURADORA, TAMPA E REGULADOR DE FLUXO (CLAMP). NA OUTRA EXTREMIDADE DA EXTENSÃO POSSUI UM CONECTOR GRADUADO (Ø INTERNO: 5,5MM) FABRICADO EM PVC. OS PERFURADORES, CLAMP E CONECTOR Y SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. O PVC É ISENTO DE DEHP. VALIDADE DE 24 MESES APÓS DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	200	R\$ 7,04	R\$ 1.408,00
EXCLUSIVO ME E EPP	610251	110	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SIMPLES - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE UND 24000 PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	11.800	R\$ 1,25	R\$ 14.750,00
EXCLUSIVO ME E EPP	609563	111	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL FOTOPROTETOR - EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM PINÇA ROLDANA, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO EM TUBO DE PVC DE 1,2M, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO BACTERIOSTÁTICO, FILTRO DE AR, EMBALAGEM EM BLISTER ESTÉRIO, APIROGÊNICO,	UNIDADE	2.500	R\$ 5,64	R\$ 14.100,00

			COM PONTA VASADORA COM PROTETOR, MACRO GOTAS PADRÃO, CONECTOR COM PROTETOR, EMBALAGEM COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.				
EXCLUSIVO ME E EPP	609515	112	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS C/ PINÇA ROLDANA - COMPOSTA DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE C/ FILTRO DE AR HIDRÓFobo, ADAPTADOR DE ENCAIXE E CÂMARA FLEXÍVEL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	140	R\$ 1,66	R\$ 232,40
EXCLUSIVO ME E EPP	609777	113	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE HEMODERIVADOS - COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 M, CONECTOR MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.200	R\$ 4,51	R\$ 5.412,00
EXCLUSIVO ME E EPP	456767	114	EQUIPO TRANSDUTOR PARA PRESSÃO INVASIVA - USO DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA, COM EQUIPO PARA INFUSÃO.	UNIDADE	300	R\$ 151,15	R\$ 45.345,00
EXCLUSIVO ME E EPP	459704	115	EXTENSOR PARA APLICAÇÃO DE PERFUSÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMING REDUZIDO, TUBO FOTOPROTETOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM A SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO 20 E 60 ML. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO PARA SERINGA NO QUANTITATIVO DE 05 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	FRASCO	1.500	R\$ 14,92	R\$ 22.380,00
EXCLUSIVO ME E EPP	459687	116	EXTENSOR PARA APLICAÇÃO DE PERFUSÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMING REDUZIDO, TUBO TRANSPARENTE OU CRISTAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM A SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO 20 E 60 ML. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS	COMPRESSO	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00

			BOMBAS DE INFUSÃO PARA SERINGA NO QUANTITATIVO DE 05 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.				
EXCLUSIVO ME E EPP	415622	117	FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	CAIXA	150	R\$ 228,08	R\$ 34.212,00
EXCLUSIVO ME E EPP	415577	118	FILME PARA RAIOS X (30 X 40) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	CAIXA	150	R\$ 330,73	R\$ 49.609,50
EXCLUSIVO ME E EPP	454161	119	KIT COMPLETO DE CÂNULA NASAL NEONATAL PARA CPAP TAMANHO Nº 0 - O APARELHO DEVE ATENDER TODOS OS NÍVEIS DE APNÉIA, MESMO QUE SEJA INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA PRESSÃO NAS VIAS RESPIRATÓRIAS DE ATÉ 12CM DE H2O.	KIT	3	R\$ 104,27	R\$ 312,81
EXCLUSIVO ME E EPP	454156	120	KIT COMPLETO DE CÂNULA NASAL NEONATAL PARA CPAP TAMANHO Nº 1 - O APARELHO DEVE ATENDER TODOS OS NÍVEIS DE APNÉIA, MESMO QUE SEJA INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA PRESSÃO NAS VIAS RESPIRATÓRIAS DE ATÉ 12CM DE H2O.	KIT	5	R\$ 104,17	R\$ 520,85
EXCLUSIVO ME E EPP	454162	121	KIT COMPLETO DE CÂNULA NASAL, NEONATAL PARA CPAP Nº 00 - O APARELHO DEVE ATENDER TODOS OS NÍVEIS DE APNÉIA, MESMO QUE SEJA INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA PRESSÃO NAS VIAS RESPIRATÓRIAS DE ATÉ 12CM DE H2O.	KIT	1	R\$ 82,25	R\$ 82,25
EXCLUSIVO ME E EPP	454157	122	KIT COMPLETO DE CÂNULA NASAL, NEONATAL PARA CPAP Nº 2 - O APARELHO DEVE ATENDER TODOS OS NÍVEIS DE APNÉIA, MESMO QUE SEJA INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA PRESSÃO NAS VIAS RESPIRATÓRIAS DE ATÉ 12CM DE H2O.	KIT	2	R\$ 129,52	R\$ 259,04
EXCLUSIVO ME E EPP	454158	123	KIT COMPLETO DE CÂNULA NASAL, NEONATAL PARA CPAP Nº 3 - O APARELHO DEVE ATENDER TODOS OS NÍVEIS DE APNÉIA, MESMO QUE SEJA INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA PRESSÃO NAS VIAS RESPIRATÓRIAS DE ATÉ 12CM DE H2O.	KIT	2	R\$ 118,33	R\$ 236,66
EXCLUSIVO ME E EPP	619330	124	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 18 - PARA RECÉM NASCIDO, CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 1000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	3	R\$ 26,67	R\$ 80,01



EXCLUSIVO ME E EPP	619330 (similar)	125	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 20 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 1000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	1	R\$ 27,93	R\$ 27,93
EXCLUSIVO ME E EPP	619322	126	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 22 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 1000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	1	R\$ 28,33	R\$ 28,33
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	127	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 24 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	1	R\$ 30,48	R\$ 30,48
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	128	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 26 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	8	R\$ 28,79	R\$ 230,32
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	129	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 28 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA	KIT	9	R\$ 31,78	R\$ 286,02



			INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	130	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 30 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	15	R\$ 32,69	R\$ 490,35
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	131	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 32 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	6	R\$ 32,48	R\$ 194,88
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	132	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 34 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	7	R\$ 32,46	R\$ 227,22
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	133	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 36 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E	KIT	9	R\$ 31,47	R\$ 283,23



			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	134	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 38 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	5	R\$ 33,20	R\$ 166,00
EXCLUSIVO ME E EPP	619322 (similar)	135	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 40 - CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	20	R\$ 36,36	R\$ 727,20
EXCLUSIVO ME E EPP	619854	136	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.500	R\$ 23,63	R\$ 59.075,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437168	137	SCALP Nº 19 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	650	R\$ 0,29	R\$ 188,50
EXCLUSIVO ME E EPP	437164	138	SCALP Nº 19 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32	UNIDADE	600	R\$ 0,37	R\$ 222,00



EXCLUSIVO ME E EPP	437170	139	SCALP Nº 21 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	17.800	R\$ 0,29	R\$ 5.162,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437166	140	SCALP Nº 21 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32	UNIDADE	11.500	R\$ 0,37	R\$ 4.255,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437171	141	SCALP Nº 23 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	19.500	R\$ 0,28	R\$ 5.460,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437167	142	SCALP Nº 23 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32.	UNIDADE	17.000	R\$ 0,35	R\$ 5.950,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437169	143	SCALP Nº 25 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE .	UNIDADE	1.600	R\$ 0,29	R\$ 464,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437165	144	SCALP Nº 25 - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32.	UNIDADE	900	R\$ 0,37	R\$ 333,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437343	145	SCALP Nº 27 - COM AGULHA PARA RECÉM NASCIDO, AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R\$ 0,29	R\$ 87,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437187	146	SCALP Nº 27 - COM AGULHA PARA RECÉM NASCIDO, AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32	UNIDADE	700	R\$ 0,38	R\$ 266,00



EXCLUSIVO ME E EPP	439627	147	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO APIROGÊNICO 20CC, SEM AGULHA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE 20ML, APRESENTANDO RIGIDEZ, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CORPO COM APIROGENICO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALO GRAU, EMBOLO DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, BICO LUER SLIP, ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SEM ROSCA, COM CAPACIDADE DE EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRURGICO OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	103.000	R\$ 0,38	R\$ 39.140,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439684	148	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 0,55 X 20MM E C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR COM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER LOCK ESTÉRIL, SILICONIZADA, , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5.300	R\$ 0,34	R\$ 1.802,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439625	149	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA E S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3CC, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	365.000	R\$ 0,17	R\$ 62.050,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439624	150	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA E SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO AQUÍMICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLÚCIDO, COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALADA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EM BOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3CC, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	185.000	R\$ 0,20	R\$ 37.000,00
EXCLUSIVO ME E EPP	443468	151	SERINGA DESCARTÁVEL DE TUBERCULINA ESTÉRIL 1 ML - COM AGULHA 13 X 4,5, ATÓXICA E APIROGÊNICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICINIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO APRESENTADO UM ANEL DE RETENÇÃO PONTA DE	UNIDADE	98.600	R\$ 0,18	R\$ 17.748,00



			ENCAIXE, COM AGULHA E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011				
EXCLUSIVO ME E EPP	439629	152	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML BICO CURTO - ATOXICA E APIROGÊNICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NITIDA, CILINDRO SILICOMIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANELDE RETENÇÃO, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADA, SEM AGULHA, BICO LONGO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	1.800	R\$ 1,46	R\$ 2.628,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439636	153	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML BICO LONGO - ATOXICA E APIROGÊNICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NITIDA, CILINDRO SILICOMIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANELDE RETENÇÃO, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADA, SEM AGULHA, BICO LONGO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	4.600	R\$ 1,49	R\$ 6.854,00
EXCLUSIVO ME E EPP	617328	154	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO FOTOPROTETOR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAPACIDADE 20 ML, APLICAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR UNIVERSAL E PROTETOR, LUER ROTATIVO, TIPO GRADUADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO PARA SERINGA NO QUANTITATIVO DE 05 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	1.200	R\$ 11,23	R\$ 13.476,00
EXCLUSIVO ME E EPP	617329	155	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO FOTOPROTETOR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAPACIDADE 60 ML, APLICAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR UNIVERSAL E PROTETOR, LUER ROTATIVO, TIPO GRADUADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO PARA SERINGA NO QUANTITATIVO DE 02 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	300	R\$ 13,09	R\$ 3.927,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439645	156	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU CRISTAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAPACIDADE 20 ML, APLICAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR UNIVERSAL E PROTETOR, LUER ROTATIVO, TIPO GRADUADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO PARA SERINGA NO QUANTITATIVO DE 05 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	1.200	R\$ 11,02	R\$ 13.224,00



EXCLUSIVO ME E EPP	466782	157	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU CRISTAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAPACIDADE 60 ML, APLICAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR UNIVERSAL E PROTETOR, LUER ROTATIVO, TIPO GRADUADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO PARA SERINGA NO QUANTITATIVO DE 02 BOMBAS, COMO TAMBÉM A REPOSIÇÃO E SUA MANUTENÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.	UNIDADE	300	R\$ 14,19	R\$ 4.257,00
EXCLUSIVO MEE EPP	469169	158	SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA 8 X 0,30 MM GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES) AGULHA FIXA (INTEGRADA) 8MM DE COMPRIMENTO X 0,30 DE DIAMETRO (30G X 5/16), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. COM SELO DE CERTIFICADO IN METRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	180.000	R\$ 0,37	R\$ 66.600,00
EXCLUSIVO ME E EPP	439620	159	SERINGA PARA PERDA DE RESISTÊNCIA - EM POLIPROPILENO, PARA UMA PERFEITA LOCALIZAÇÃO DE ESPAÇO PERIDURAL. ÊMBOLO LÁTEX FREE, CONEÇÃO DE LUER LOOK DESCARTÁVEL, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011	UNIDADE	30	R\$ 27,34	R\$ 820,20
EXCLUSIVO ME E EPP	454395	160	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO - TAMANHO ADULTO, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MANGA PROTETORA DE TAMANHO 12FR , ATRAUMÁTICA DE DUPLA DENSIDADE GRADUADA EM 58CM, COM CATETER MOUNT, EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, BORRACHA NITRILICA, RESINA K, PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 58CM, 12FR, COM ORIFÍCIOS LISO COM DUAS TAMPAS PROTETORAS, LUVA EM PLÁSTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA, CONECTOR GIRATÓRIO COM ÂNGULO DE 120 GRAUS COM MDI, COM VIA DE INSTALAÇÃO PARA FLUIDIFICACAO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA, VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO GIRATÓRIA DE ACESSO AO PACIENTE, CONECTOR PARA O TUBO ENDOTRAQUEAL, EMBALAGEM ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO, COM TAMP ACOPLADA COM PERFEITA VEDAÇÃO.	UNIDADE	200	R\$ 34,07	R\$ 6.814,00
EXCLUSIVO ME E EPP	454397	161	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO - TAMANHO ADULTO, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MANGA PROTETORA DE TAMANHO 14FR , ATRAUMÁTICA DE DUPLA DENSIDADE GRADUADA EM 58CM, COM CATETER MOUNT, EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, BORRACHA NITRILICA, RESINA K, PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 58CM, 14FR, COM ORIFÍCIOS LISO COM DUAS TAMPAS PROTETORAS, LUVA EM PLÁSTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA, CONECTOR GIRATÓRIO COM ÂNGULO DE 120 GRAUS COM MDI, COM VIA DE INSTALAÇÃO PARA FLUIDIFICACAO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA, VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO GIRATÓRIA DE ACESSO AO PACIENTE, CONECTOR PARA O TUBO ENDOTRAQUEAL, EMBALAGEM ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO, COM TAMP ACOPLADA COM PERFEITA VEDAÇÃO.	UNIDADE	100	R\$ 34,43	R\$ 3.443,00

EXCLUSIVO ME E EPP	454406	162	SISTEMA DE ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO - TAMANHO INFANTIL, COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRACAO AUTRAUMATICA DE DUPLA DENSIDADE COM CATETER MOUNT COM SUPERFICIE INTERNA LISA, EM MATERIA PRIMA DOS COMPONETES EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, BORRACHA NITRILICA, RESINA K, PVC E SILICIONE, ATOXICO,FLEXIVEL,TRANSP., MEDINDO 58 CM. 8 FR COMPR. , BROSCOPIA, COM GRADUACAO, COM ORIFICIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA, LUVA EM PLASTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA, ADAPTADOR COM CONEXAO EM Y COM DUPLO SWIVEL (PIVO GIRATORIO 360), COM VIA DE INSTALACAO PARA FLUIDIFICACAO DA SECRECAO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA, COM VALVULA PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA E DUAS TAMPAS DE VEDACAO PARA TROCA, CONECTOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 34,96	R\$ 3.496,00
EXCLUSIVO ME E EPP	479038 (similar)	163	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICOMPONENTES – 18 X 25 CM. SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS E MULTICOMPONENTES, COMPOSTA POR 02 BANDAGENS (KIT), COM INDICACAO ELIPTICA EM AMBAS, FORNECENDO PRESSAO TERAPUTICA DE 40 MMHG. APRESENTACAO: 1ª BANDAGEM ABSORVENTE DE CURTO ESTIRAMENTO, BRANCA OU COR COMPATIVEL COM A FUNCAO, COMPOSTA POR POLIAMIDA, ELASTANO, VISCOSE E POLIESTER. 2ª BANDAGEM AUTOADERENTE DE LONGO ESTIRAMENTO, BEGE OU COR COMPATIVEL COM A FUNCAO, COMPOSTA POR POLIAMIDA, ELASTANO, ACRILICO E LATEX FREE. TAMANHO: 18-25 CM TORNOZELO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	200	R\$ 247,67	R\$ 49.534,00
EXCLUSIVO ME E EPP	479038 (similar)	164	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICOMPONENTES - 25 X 32 CM. SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS E MULTICOMPONENTES, COMPOSTA POR 02 BANDAGENS (KIT), COM INDICACAO ELIPTICA EM AMBAS, FORNECENDO PRESSAO TERAPUTICA DE 40 MMHG. APRESENTACAO: 1ª BANDAGEM ABSORVENTE DE CURTO ESTIRAMENTO, BRANCA OU COR COMPATIVEL COM A FUNCAO, COMPOSTA POR POLIAMIDA, ELASTANO, VISCOSE E POLIESTER. 2ª BANDAGEM AUTOADERENTE DE LONGO ESTIRAMENTO, BEGE OU COR COMPATIVEL COM A FUNCAO, COMPOSTA POR POLIAMIDA, ELASTANO, ACRILICO E LATEX FREE. TAMANHO: 25-32 CM TORNOZELO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	70	R\$ 278,86	R\$ 19.520,20
EXCLUSIVO ME E EPP	436010	165	SONDA DE FOLEY Nº 20, COM 02 VIAS COM BALAO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNIDADE	850	R\$ 2,80	R\$ 2.380,00



EXCLUSIVO ME E EPP	436018	166	SONDA DE FOLEY Nº 20, COM 03 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	120	R\$ 4,04	R\$ 484,80
EXCLUSIVO ME E EPP	436077	167	SONDA DE FOLEY Nº 22, COM 02 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436008	168	SONDA DE FOLEY Nº 10, COM 02 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436009	169	SONDA DE FOLEY Nº 12, COM 02 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	750	R\$ 2,91	R\$ 2.182,50
EXCLUSIVO ME E EPP	436002	170	SONDA DE FOLEY Nº 14, COM 02 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.300	R\$ 2,59	R\$ 5.957,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436011	171	SONDA DE FOLEY Nº 14, COM 03 VIAS - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE.	UNIDADE	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70



			ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	436007	172	SONDA DE FOLEY Nº 16, COM 02 VIAS COM BALÃO - ESTÉRIL, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.400	R\$ 2,86	R\$ 4.004,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436015	173	SONDA DE FOLEY Nº 16, COM 03 VIAS - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436003	174	SONDA DE FOLEY Nº 18, COM 02 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.600	R\$ 2,79	R\$ 4.464,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436012	175	SONDA DE FOLEY Nº 18, COM 03 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 4,88	R\$ 732,00
EXCLUSIVO ME E EPP	436013	176	SONDA DE FOLEY Nº 22, COM 03 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00



EXCLUSIVO ME E EPP	436040	177	SONDA DE FOLEY Nº 8, COM 2 VIAS COM BALÃO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
EXCLUSIVO ME E EPP	440135	178	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - CALIBRE DE 12FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	1	R\$ 50,68	R\$ 50,68
EXCLUSIVO ME E EPP	440131	179	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - CALIBRE DE 14FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	1	R\$ 52,01	R\$ 52,01
EXCLUSIVO ME E EPP	440134	180	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - CALIBRE DE 16FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	1	R\$ 55,93	R\$ 55,93
EXCLUSIVO ME E EPP	440132	181	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - CALIBRE DE 18FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	6	R\$ 55,96	R\$ 335,76
EXCLUSIVO ME E EPP	440133	182	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - CALIBRE DE 24FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	10	R\$ 56,79	R\$ 567,90
EXCLUSIVO ME E EPP	440136	183	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 20FR-CALIBRE DE 20FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	12	R\$ 55,39	R\$ 664,68
EXCLUSIVO ME E EPP	446215	184	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - CALIBRE DE 22FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	8	R\$ 55,88	R\$ 447,04
EXCLUSIVO ME E EPP	437217	185	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 08, LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50



EXCLUSIVO ME E EPP	435911	186	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 20 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R\$ 1,52	R\$ 456,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435912	187	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 22 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	80	R\$ 1,88	R\$ 150,40
EXCLUSIVO ME E EPP	435904	188	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 08 CURTA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	450	R\$ 0,86	R\$ 387,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435906	189	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 10 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 1,21	R\$ 181,50
EXCLUSIVO ME E EPP	435907	190	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 12 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435908	191	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 14 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	230	R\$ 1,44	R\$ 331,20
EXCLUSIVO ME E EPP	435909	192	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 16 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 1,57	R\$ 235,50



EXCLUSIVO ME E EPP	435910	193	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 18 LONGA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	350	R\$ 1,68	R\$ 588,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435905	194	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 4 CURTA. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	90	R\$ 0,79	R\$ 71,10
EXCLUSIVO ME E EPP	435903	195	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 6 CURTA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
EXCLUSIVO ME E EPP	438396	196	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 10 CURTA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	70	R\$ 0,89	R\$ 62,30
EXCLUSIVO ME E EPP	438395	197	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL MACIA E FLEXÍVEL RADIOPACA PONTA COM TUNGSTÊNIO, COM MARCAS DE MEDIDAS EM TODA SUA EXTENÇÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL UNIVERSAL COM ADAPTADOR COMPRIMENTO 1,2 M/ADULTO. ESTÉRIL EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU.	UNIDADE	900	R\$ 9,71	R\$ 8.739,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435897	198	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL Nº 06 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL MACIA E FLEXÍVEL RADIOPACA PONTA COM TUNGSTÊNIO, COM MARCAS DE MEDIDAS EM TODA SUA EXTENÇÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL UNIVERSAL COM ADAPTADOR CESTÉRIL EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU.	UNIDADE	50	R\$ 12,13	R\$ 606,50
EXCLUSIVO ME E EPP	435900	199	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL Nº 08 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL MACIA E FLEXÍVEL RADIOPACA PONTA COM TUNGSTÊNIO, COM MARCAS DE MEDIDAS EM TODA SUA EXTENÇÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL UNIVERSAL COM ADAPTADOR CESTÉRIL EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU.	UNIDADE	100	R\$ 12,07	R\$ 1.207,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435901	200	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL Nº 10 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL MACIA E FLEXÍVEL RADIOPACA PONTA COM TUNGSTÊNIO, COM MARCAS DE MEDIDAS EM TODA SUA EXTENÇÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	70	R\$ 12,05	R\$ 843,50

			CROMO NÍQUEL UNIVERSAL COM ADAPTADOR CESTÉRIL EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU.				
EXCLUSIVO ME E EPP	279760	201	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	13.000	R\$ 0,72	R\$ 9.360,00
EXCLUSIVO ME E EPP	283987	202	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
EXCLUSIVO ME E EPP	279763	203	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.300	R\$ 0,80	R\$ 1.040,00
EXCLUSIVO ME E EPP	279765	204	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	850	R\$ 0,82	R\$ 697,00
EXCLUSIVO ME E EPP	279764	205	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	3.300	R\$ 0,89	R\$ 2.937,00
EXCLUSIVO ME E EPP	279761	206	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	450	R\$ 0,89	R\$ 400,50
EXCLUSIVO ME E EPP	437444	207	SONDA URETRAL Nº 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	130	R\$ 1,11	R\$ 144,30
EXCLUSIVO ME E EPP	437437	208	SONDA URETRAL Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	10.500	R\$ 0,76	R\$ 7.980,00

EXCLUSIVO ME E EPP	439069	209	SONDA URETRAL Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	940	R\$ 0,75	R\$ 705,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437440	210	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	15.500	R\$ 0,88	R\$ 13.640,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437442	211	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	21.300	R\$ 0,90	R\$ 19.170,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437443	212	SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	67.500	R\$ 0,92	R\$ 62.100,00
EXCLUSIVO ME E EPP	438410	213	SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437441	214	SONDA URETRAL Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
EXCLUSIVO ME E EPP	437438	215	SONDA URETRAL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435028	216	TELA DE POLIPROPILENO 15 X 15 CM - TELA CIRÚRGICA 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL RECORTÁVEL EM QUALQUER SENTIDO SEM QUE HAJA DESFIAMENTO RESISTENTE A TRAÇÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E VALIDADE.	UNIDADE	90	R\$ 34,15	R\$ 3.073,50

EXCLUSIVO ME E EPP	435030	217	TELA DE POLIPROPILENO 30 X 30 CM - TELA CIRÚRGICA 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL RECORTÁVEL EM QUALQUER SENTIDO SEM QUE HAJA DESFIAMENTO RESISTENTE A TRAÇÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	30	R\$ 74,37	R\$ 2.231,10
EXCLUSIVO ME E EPP	442791	218	TERMOHIGRÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE, DIGITAL, COM AMPLITUDE PARA OS DEVIDOS FINS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDIMENTO, VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNIDADE	50	R\$ 58,02	R\$ 2.901,00
EXCLUSIVO ME E EPP	435801	219	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COM EMBALAGEM INDIVIDUAL PROTETORA, FUNDO AMARELO OU BRANCO REFLETOR COM ESCALA GRADUADA VISIVEL EM GRAUS CENTIGRADOS DE 32 ° A 42,9°C, ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO DA ÚLTIMA LEITURA, AVISO SONORO AO FINAL DA MEDIÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDIMENTO, VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNIDADE	312	R\$ 12,71	R\$ 3.965,52
EXCLUSIVO ME E EPP	298208	220	TERMOMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE REFRIGERADOR - E AMBIENTE, DIGITAL EM ESCALA EM GRAUS CELSIUS, COM AMPLITUDE PARA OS DEVIDOS FINS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDIMENTO, VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNIDADE	11	R\$ 56,75	R\$ 624,25
EXCLUSIVO ME E EPP	457484	221	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS - COM CONEÇÃO DE ENCAIXE, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LUCK UNIVERSAIS, COM TAMPAS INDIVIDUAIS E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	32.000	R\$ 0,90	R\$ 28.800,00
EXCLUSIVO ME E EPP	428616	222	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA MICROPERFURADO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, HIPOALÉRGICO, TAMANHO GRANDE GRAMATURA DE 30 G/METRO QUADRADO.	UNIDADE	277.000	R\$ 0,10	R\$ 27.700,00
EXCLUSIVO ME E EPP	475100	223	TUBETE DE PAPELÃO DESCARTÁVEL TT28 (70 mm x 28 mm x 30mm) UTILIZADO NA ESPIROMETRIA	UNIDADE	1.200	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451350	224	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 5.0 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 18,66	R\$ 373,20
EXCLUSIVO ME E EPP	459098	225	TUBO DE PVC Nº 204 PARA ASPIRAÇÃO - PACOTE COM 02 METROS, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PARA ASPIRAÇÃO.	PACOTE	16.000	R\$ 4,94	R\$ 79.040,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451381	226	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 5.5 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 15,53	R\$ 155,30



EXCLUSIVO ME E EPP	451357	227	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 6.0 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
EXCLUSIVO ME E EPP	451383	228	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 6.5 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451380	229	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7.0 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 17,29	R\$ 172,90
EXCLUSIVO ME E EPP	451373	230	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7.5 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 16,69	R\$ 333,80
EXCLUSIVO ME E EPP	451385	231	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 8,0 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 17,16	R\$ 343,20
EXCLUSIVO ME E EPP	451379	232	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 8.5 COM CUFF - ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DADA DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 16,05	R\$ 321,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451267	233	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLAVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 2,84	R\$ 170,40
EXCLUSIVO ME E EPP	451204	234	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	30	R\$ 2,97	R\$ 89,10
EXCLUSIVO ME E EPP	451193	235	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	70	R\$ 2,80	R\$ 196,00

EXCLUSIVO ME E EPP	451209	236	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLAVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 3,28	R\$ 65,60
EXCLUSIVO ME E EPP	451311	237	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451317	238	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLAVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451428	239	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	30	R\$ 2,93	R\$ 87,90
EXCLUSIVO ME E EPP	451410	240	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLAVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	40	R\$ 3,68	R\$ 147,20
EXCLUSIVO ME E EPP	451272	241	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	40	R\$ 2,66	R\$ 106,40
EXCLUSIVO ME E EPP	451210	242	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLAVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU	UNIDADE	70	R\$ 3,15	R\$ 220,50

			CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	451415	243	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	70	R\$ 3,32	R\$ 232,40
EXCLUSIVO ME E EPP	451270	244	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451220	245	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
EXCLUSIVO ME E EPP	451276	246	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM CUFF - COM SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITE ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL E OFTALMOLÓGICA, SEM BALONETE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
EXCLUSIVO ME E EPP	451221	247	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 3,38	R\$ 202,80
EXCLUSIVO ME E EPP	451308	248	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO EXTREMO PROXIMAL, COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	70	R\$ 3,23	R\$ 226,10



EXCLUSIVO ME E EPP	451219	249	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO EXTREMO PROXIMAL, COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451296	250	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	450	R\$ 3,52	R\$ 1.584,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451310	251	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	450	R\$ 3,10	R\$ 1.395,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451302	252	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	170	R\$ 3,22	R\$ 547,40
EXCLUSIVO ME E EPP	451301	253	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	40	R\$ 3,55	R\$ 142,00
EXCLUSIVO ME E EPP	451213	254	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 3,28	R\$ 65,60
EXCLUSIVO ME E EPP	466646	255	TUBO EXTENSOR EM DUAS VIAS - COM DUAS PINÇAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	11.500	R\$ 1,31	R\$ 15.065,00

EXCLUSIVO ME E EPP	458584	256	TUBO PARA CIRURGIA DE CORREÇÃO DE HIPOSPÁDIA, TAMANHO 10F, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	80	R\$ 87,52	R\$ 7.001,60
EXCLUSIVO ME E EPP	458582	257	TUBO PARA CIRURGIA DE CORREÇÃO DE HIPOSPÁDIA, TAMANHO 6F, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20	R\$ 82,73	R\$ 1.654,60
EXCLUSIVO ME E EPP	458583	258	TUBO PARA CIRURGIA DE CORREÇÃO DE HIPOSPÁDIA, TAMANHO 8F, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	70	R\$ 84,56	R\$ 5.919,20
EXCLUSIVO ME E EPP	327493	259	VERDE BRILHANTE - MATERIAL PARA FARMACOTECNICA, HIDROGENOSSULFATO, C.I 42040 PA, ACONDICIONADO EM FRASCO 100 GRAMAS	FRASCO	4	R\$ 123,49	R\$ 493,96
TOTAL..... (R\$)							R\$ 3.061.178,76

1 - Em conformidade com Decreto Municipal 080, de 05/10/2023, IN N° 65, de 7/7/2021, Recomendação 003/2022 Ministério Público de Pernambuco (MPPE) Corroborando com o Manual de Pesquisas de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2 - Os Parâmetros adotados na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: Painel de Preços, Aquisições e Contratações Similares de outros entes Públicos (Atas) e Pesquisa direta com Fornecedores. (Amparado pela IN N° 65, de 7/7/2021, Art. 5°).

3 - A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5°, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. (Amparado pela IN N° 65, de 7/7/2021, Art. 6°).

4 - Como critério final para apuração do preço estimado, optamos por utilizar como preço de referência o Valor da Média de Preço entre as propostas apresentadas, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público.

5 - Em conformidade com a Resolução TC N° 249 7/8/2024 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados no planejamento das aquisições e na gestão de medicamentos e material médico hospitalar. Capítulo II - Seção III da Pesquisa de Preços - A pesquisa de preços deverá ser ampla e poderá considerar a utilização de diversas fontes, cumulativamente ou não. (Amparado pela TC N° 249, de 7/8/2024, Art. 6°).

7- Justificamos que para os itens **19,21,22,45,69,71,95,102,103,104,124,138,150,154,155,219,223,247,248,249 e 250** não foram encontrados valores suficientes nas plataformas para completar a quantidade mínima exigida, conforme TC N° 249, de 7/8/2024, Art. 6°, § 5°, mesmo com a inclusão de preços provenientes de sites.

7 - Justificamos que para os itens **52,53,144 e 145** não foram encontrados valores suficientes nas plataformas para completar a quantidade mínima exigida, conforme TC N° 249, de 7/8/2024, Art. 6°, § 5°. E nas plataformas digitais (sites), não foram encontrados valores que pudessem ampliar a pesquisa.

8- Os dados coletados na pesquisa de preços deverão ser saneados por meio de tratamento estatístico reconhecido a fim de garantir a exclusão dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados.(Amparado pela TC N° 249, de 7/8/2024, Art. 7°).



CARUARU
PREFEITURA

9- O preço de referência de cada item da aquisição será calculado a partir da aplicação de método matemático, a exemplo da mediana, da média ou da utilização do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços. (Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 8º).

10 - Anexamos documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizadas conforme fontes acima, destacamos que de acordo com orientação do TCE/PE na pesquisa em banco de preços e painel de preços optamos por ampliar a pesquisa para o máximo de valores possíveis encontrados.

Caruaru, 06 de fevereiro de 2025.

Maria Izelita Soares Casé
Gerente de Assistência Farmacêutica/SMS

Vital Florêncio dos Santos
Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade/SESP

Antônio Gonçalves da Silva Neto
Gerência de Análise de Processos e Gestão de Contratos/SMS

Virgínia Silva Bezerra
Gerência Geral de Gestão/SMS

**ANEXO II ao termo de referência - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Maria Izelita Soares Casé, portadora do CPF n° 749.***.***-68, matrícula n° 18.152-6, cargo/função (a) Gerente de Assistência Farmacêutica, me declaro CIENTE da designação de (X) Fiscal () Gestor de Contrato, ora atribuída, e das respectivas funções e responsabilidades que lhe são inerentes, conforme estabelecido na Instrução Normativa de n° 02/2023.

Caruaru(PE), 06 de fevereiro de 2025.

Maria Izelita Soares Casé
Gerente de Assistência Farmacêutica/SMS

Eu, Cláudio Da Silva Cordeiro, portador do CPF n° 749.***.***-34, matrícula n° 52.973-6, cargo/função (a) Supervisor de Operações - AME Animal/SESP me declaro CIENTE da designação de (X) Fiscal () Gestor de Contrato, ora atribuída, e das respectivas funções e responsabilidades que lhe são inerentes, conforme estabelecido na Instrução Normativa de n° 02/2023.

Caruaru(PE), 06 de fevereiro de 2025.

Cláudio da Silva Cordeiro
Supervisor de Operações - AME Animal/SESP



ANEXO II (EDITAL)

CADASTRO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____ / ____	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE/ UF:	CEP:
TELEFONE: ()	FAX: ()
E-MAIL:	
BANCO/CÓDIGO:	AGÊNCIA/CÓDIGO:
CONTA CORRENTE:	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO:	
RG:	CPF:
CARGO NA EMPRESA:	
CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:	
TELEFONE: ()	

Assinatura identificada do Representante Legal da Empresa

ANEXO III (EDITAL)

MINUTA DA ARP

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº. ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. ____/____
REGISTRO DE PREÇO	Nº. ____/____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº. ____/____

O **MUNICÍPIO DE CARUARU PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.371.082/0001-05, neste ato, representado pelo Gestor e Secretária de Saúde, **Sra. Nadja Kelly Martins de Menezes Farias**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada em Caruaru-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.XXX.XXX-34 e RG nº 4.XXX.777-SDS/PE; e **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE – SESP**, representada por seu Secretário, **Sr. Manoel Luís Ávila**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Caruaru-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.xxx.xxx-85, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____ – RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa _____, pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ nº. _____, aqui representada por seu representante legal _____ (qualificação). doravante denominado simplesmente de **Fornecedor Registrado**;

A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARUARU e SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE** como órgãos Gerenciadores, com a(s) empresa(s) que tiver(em) preço registrado(s), na forma prevista no Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Secretário de Saúde do Município de Caruaru, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma, ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. A administração não se obriga a adquirir o produto registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora e planilha de preços farão parte da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

DO OBJETO

O objeto da presente **ATA REGISTRO DE PREÇOS** consiste na **Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) - Prioridade II**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e também às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade (SESP) da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), preços constantes da relação em Anexo a este instrumento, bem como Edital e anexos e a proposta comercial.

DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela **Lei nº. 14.133, de 2021**, LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, LC nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações; Decreto nº. 8.538 de 06 de outubro de 2015. Decretos Municipais nº. 050 de 14 de julho de 2023; nº. 065 de 29 de agosto de 2023; nº. 075 de 29 de setembro de 2023; nº. 080 de 05 de outubro de 2023; nº. 009 de 17 de janeiro de 2024; nº 034 e 035 de 14 de março de 2024, nº 080 de 30 de julho de 2024.

DO PRAZO, DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Do Prazo de Entrega

3.1.1. Os itens serão entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento - atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 271, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente;

3.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Local/Horário de Entrega

Os itens deverão ser entregues nos locais abaixo especificados ou nos locais especificados na ordem de fornecimento, em caso de mudança de endereço dos órgãos/entidades nos limites da Zona Urbana de Caruaru, conforme demanda do órgão/entidade participante:

Secretaria de Saúde:

3.2.1 - Os itens da Secretaria de Saúde deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Vera Cruz, 654 Bairro São Francisco, no horário 07:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, no mesmo local onde funciona a Secretaria de Saúde de Caruaru, cujos contatos podem ser feitos pelos telefones (81) 3101-0212 ou (81) 3101-0209 ou pelo endereço eletrônico caf@saudecaruaru.pe.gov.br ;

Secretaria de Serviços Públicos:

3.2.2 - Os itens da **AME Animal** deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos, conforme abaixo:

Local de entrega: **AME Animal**, localizada na Rua Luiz Geraldo Torres Damasceno, 1415 - bairro Boa Vista - Caruaru / PE - CEP: 55.038-575. Os contatos com a AME Animal podem ser feitos através dos telefones: (81) 9.8384-5649 ou (81) 9.9117-0626 (Sr. Luiz), ou pelo email: sgs-publicos@hotmail.com

Dias e horário de entrega: Segunda à sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas.

3.2.2.1 - Os itens da AME Animal serão recebidos, somente por pessoa credenciada da Secretaria de Serviços Públicos;

3.2.2.2 - A Secretaria de Serviços Públicos informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

3.3. Das Condições de Entrega

O objeto desta licitação será recebido conforme as instruções a seguir:

3.3.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo de Referência, no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega dos itens;

3.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na Anvisa e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

3.3.2.1. Na entrega dos itens serão verificados:

xvii. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;

xviii. Os itens devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

xix. Cada produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa;

xx. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC/Anvisa Nº. 44 de 17 de agosto de 2009;

xxi. Os produtos devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;

xxii. Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;

xxiii. O transporte dos produtos deverá ser feito em conformidade com a RDC/Anvisa Nº. 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade;

xxiv. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento dos produtos, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

3.4. Do Prazo de Validade dos Itens

3.4.1. Os produtos devem ser entregues com prazo de, no mínimo, 75% de sua validade total.

3.5. Da Substituição do Objeto

3.5.1. O FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pelo setor demandante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto a Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pelo Departamento requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

3.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, entre outros.

3.5.2. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou ARP/Contrato, o fornecedor também deverá apresentar declaração de que o produto será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou da ARP/Contrato.

3.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

3.6.1. O FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá apresentar Nota(s) Fiscal (is), que deve conter - além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica - os seguintes dados:

- i) Descrição dos itens compatível com o ANEXO I, deste Termo de Referência;
- j) O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- k) A quantidade correspondente a cada lote;
- l) O prazo de validade correspondente a cada lote.

3.7. Da Garantia dos Produtos

3.7.1. As garantias dos itens, deste termo de referência, serão as estabelecidas pelo fabricante e/ou Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº. 8.078/1990, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável, prevalecendo a garantia do fabricante caso o prazo seja superior.

DO PAGAMENTO

Em atenção ao DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, o pagamento obedecerá as seguintes prerrogativas:

4.1. O pagamento será efetuado a cada fornecimento/prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa no sistema contábil, para todas as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem ou não o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. As notas fiscais de fornecimento deverão ser emitidas e entregues no dia 20 de cada mês, sendo que os fornecimentos deverão ocorrer do dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês corrente. No primeiro faturamento, poderá ocorrer a emissão parcial da nota fiscal para ajuste do período. Os fornecimentos que ocorrerem após essa data deverão ser faturados no mês seguinte.

4.2. O fornecedor registrado/contratado deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

4.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o fornecedor registrado/contratado adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o fornecedor registrado/contratado ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

4.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

4.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

4.6. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à empresa registrada/contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

4.7. Para fins de pagamento, o fornecedor registrado/contratado, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome do fornecedor registrado/contratado. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

4.8. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato nas situações mencionadas no artigo 95, da Lei n.º 14.133/21.

4.9. O pagamento correspondente aos fornecimento efetivado dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou outra Instituição Bancária indicado pelo fornecedor, devendo o mesma entrar em contato com a Gerência Financeira da SMS.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no Plano Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme estabelece o art. 84. da Lei 14.133/21.

5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

5.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subseqüente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência será de 12 (doze) meses considerando o exercício financeiro nos termos do art.105, e quando for o caso observará as condições mencionadas nos artigos 106 da Lei n° 14.133, de 2021;

5.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 6.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento deste Termo de Referência;
- 6.2. Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução da ARP/Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;
- 6.3. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- 6.4. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 6.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- 6.6. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade e conforme garantia;
- 6.7. Fornecer os itens em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.9. Substituir, **no prazo de 48 (quarenta e oito horas)**, os produtos em desconformidade com as especificações da ARP/Contrato, sem ônus para a Secretaria;
- 6.10. Comunicar a Gestão De Contratos, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução da ARP/Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, quando for o caso, providenciando a devida correção;
- 6.11. Não transferir a outrem, o objeto da ARP/Contrato;
- 6.12. Além de outros documentos que possam ser exigidos em edital e/ou ARP/Contrato, os fornecedores também deverão apresentar Declaração de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste termo, do edital ou da ARP/Contrato;
- 6.13. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 6.14. Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do responsável pela Ata de Registro de Preços;

6.15. Manter número telefônico e e-mail atualizados, para contato e intermediação junto à contratante;

6.16. Informar ao setor de Gestão de Contratos da Secretaria de Saúde, durante o período de vigência da ARP/Contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico(e-mail)ou outros dados;

6.17. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Acompanhar a execução do objeto do termo de referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e no respectivo edital;

7.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela fornecedora registrada/contratada e que sejam pertinentes ao objeto do termo de referência, do edital ou da ARP/Contrato;

7.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela fornecedora registrada/contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

7.4. Notificar por escrito a Fornecedor registrada/CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada a ARP/Contrato;

7.5. Comunicar por escrito a fornecedora registrada/contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.6. A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

7.7. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições;

7.8. Os quantitativos totais expressos no termo de referência são estimativas e representam as previsões para as compras durante o prazo de **12 (doze) meses**.

7.9. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será realizada pelos servidores a seguir designados:

ÓRGÃO/ENTIDADE	GESTORES/FISCAIS ÓRGÃO/ENTIDADE	
SECRETARIA DE SAÚDE (SMS)	Raffaello Sanzio De Freitas Matrícula: 56007-8 Cargo/Função: Gestor De Contratos E Convênios	GESTOR TITULAR



	Antônio Gonçalves da Silva Neto Matrícula: 56.005-0 Cargo/Função: Gerente de Análise de Processos e Contratos	GESTOR SUPLENTE
	Maria Izelita Soares Casé Matrícula: 18152-6 Cargo/Função: Gerente de Assistência Farmacêutica	FISCAL TITULAR
	Denyse Alves Dos Santos Matrícula: 17.983-1 Cargo/Função: Farmacêutica	FISCAL SUPLENTE
	Tiago Veríssimo Leite Matrícula: 18.105-5 Cargo/Função: Farmacêutico	FISCAL SUPLENTE
	Isabella Soares Dias Matrícula: 17.980-8 Cargo/Função: Auxiliar administrativo	FISCAL SUPLENTE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE (SESP)	José Simonal Cardoso Da Silva Matrícula: 49.906-4	GESTOR
	Cláudio da Silva Cordeiro Matrícula: 52.973-6	FISCAL TITULAR

DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

8.1. Conforme Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, e Arts. 16 e 17 do **Decreto Municipal nº. 050, de 14 de julho de 2023**, cabe ao gestor e fiscal do contrato as seguintes atribuições:

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. Das atribuições inerentes aos Fiscais de Contratos, designados pelas autoridades competentes:

I - Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e seus apensos, bem como deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a sua execução;

II - Juntar aos autos do processo, toda documentação relativa à fiscalização da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

III - Verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual (prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, observância da descrição do material ou serviço, modo de execução etc.);

IV - Confirmar medições dos serviços, cronogramas e fornecimentos;

V - Se reportar ao preposto da empresa, evitando dar ordens aos profissionais da contratada;

VI - Conferir as Notas Fiscais entregues pelo contratado/fornecedor, observando se:

a) Esta possui validade;

b) Foi apresentada com tempo hábil para pagamento;

c) Está corretamente preenchida;

d) Os dados bancários estão informados, bem como se o valor cobrado (unitário e total), corresponde ao que foi fornecido ou ao serviço prestado.

VII - Verificar se a nota fiscal foi emitida posteriormente ao empenho;

VIII - Atentar-se para o fato de que todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deve ser executado somente a partir da assinatura do contrato, autorização de compra/fornecimento ou ordem de execução de serviços e o respectivo empenho;

IX - Encaminhar por escrito ao gestor do contrato, questões relacionadas à:

a) Prorrogação de contrato (cuja deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes);

b) Comunicação para abertura de nova licitação (antes que o estoque de bens termine);

c) Comunicação sobre quaisquer adversidades que forem detectados na prestação do serviço e que resulte em implicações no pagamento.

X - Informar por escrito, à autoridade competente, as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital, com o contrato ou com a lei;

XI - Exigir somente o que for previsto no contrato de modo que qualquer alteração relacionada à condição contratual deve ser submetida à Secretaria de Administração do Município, acompanhada das justificativas pertinentes;

XII - Recusar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Nesses casos, a ação do fiscal deverá observar o que está previsto no contrato e no procedimento licitatório, principalmente no tocante ao prazo esperado;

XIII - Propor aplicação das sanções administrativas ou rescisão contratual à Contratada, em decorrência da inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e/ou ordens da Fiscalização;

XIV - Constatar se é o contratado quem executa o contrato, bem como certificarse de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;

XV - Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los ao órgão competente, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XVI - Solicitar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XVII - Realizar o recebimento provisório de obras e serviços, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e art. nº 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento provisório, devendo constar:

b) A entrega das obras e dos serviços para fins de transferência de posse para a Administração Pública;

b) As obrigações contratuais que serão mantidas até o advento do recebimento definitivo;

c) Detalhamento de forma que descreva, minuciosamente, o objeto recebido especialmente no caso de obras e serviços com maior complexidade;

d) O estabelecimento do prazo de 15 dias, a partir da comunicação do contratado.

XVIII - Nas obras e serviços, o fiscal do contrato não atesta o recebimento definitivo nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. O ato de atestar deve ser realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento definitivo, devendo constar:

a) Conferência da verificação técnica feita pelo fiscal;

b) Regularidade administrativa contratada;

c) Adequação ou não do objeto aos termos contratuais;

d) Prazo de até 90 dias a partir do recebimento provisório.

XIX - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XX - Emitir mensalmente, nos termos do art. 23 desta Instrução Normativa, Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados (Anexo I).

Art. 17. Das atribuições inerentes aos Gestores de Contratos, designados pelas autoridades competente e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

II - Designar, mediante portaria, o fiscal do contrato e seu respectivo suplente;

III - Verificar junto aos fiscais de contratos se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV - Controlar a vigência do contrato;

V - Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos e retificações) em tempo hábil;

VI - Iniciar, de forma ágil e eficiente, os procedimentos necessários para prorrogação ou realização de nova licitação, de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII - Adotar as medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas;

VIII - Garantir aos fiscais de contrato plenas condições para o adequado exercício das suas funções de fiscalização, permitindo o acesso aos documentos, bens, materiais e serviços objeto do contrato, disponibilizar os bens e equipamentos necessários do exercício da fiscalização, se for o caso, incluindo veículos.

IX - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

X - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XI - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

XII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.

XIII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato.

XIV - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

XV - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

XVI - Adotar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

§1º O Gestor de contrato deve ser designado formalmente, mediante portaria específica, seguindo o mesmo trâmite estabelecido no art. 9 desta Instrução Normativa.

§2º Não sendo designado formalmente um Gestor para o contrato, este será, automaticamente, o Secretário/Chefe de Gabinete do Prefeito/Procurador Geral/Presidente de Autarquia e Fundos, responsável por assinar as solicitações para a contratação.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos, deverão ser mantidas pelo fornecedor beneficiário durante toda a vigência da presente Ata, ficando facultado à Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

9.2. Quando do fornecimento dos produtos, o fornecedor beneficiário deverá manter atualizadas a Regularidade Fiscal e a Habilitação Jurídica para com o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Municipal nº. 014/2014.

10.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

10.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

10.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, atendendo ao disposto no art.5º do Decreto Municipal Nº 080, DE 30 DE JULHO DE 2024, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do *caput* como sendo o inadimplemento inescusável de obrigação assumida pela contratada, que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
- II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- II - deixar de encaminhar proposta ou encaminhá-la em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar desistência ou desclassificação após a abertura da sessão do certame;

V - provocar propositalmente a inabilitação após a abertura da sessão do certame.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do *caput* como sendo o atraso que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do *caput* como sendo a prática de qualquer ato que frustre ou comprometa intencionalmente o caráter competitivo, notadamente mediante conluio ou qualquer sorte de atos destinados à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha intencionalmente em erro agentes públicos do Município de Caruaru no curso de processo licitatório, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do *caput* deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do *caput* como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. DA REVISÃO:

12.1.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

12.1.2. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e

justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

12.1.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

12.1.4. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

12.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial da União, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.6. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

12.1.7. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

12.2. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO :

Art 39 Decreto nº 035, de 14 de março de 2024

12.2.1. Interesse público, através de ato devidamente motivado;

12.2.2. Descumprimento injustificado das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

12.2.3. O licitante beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021;

12.2.4. Pedido do fornecedor ou prestador registrado, por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem;

12.2.5. Substancial alteração das condições de mercado, que inviabilizem o cumprimento dos compromissos assumidos em Ata de Registro de Preço, conforme previsões do art. 34 e 36 do Decreto nº 035, de 14 de março de 2024

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Caruaru, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

conforme Art. 94 da Lei nº. 14.133/2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente certame serão decorrentes das rubricas abaixo especificadas:

✓

Secretaria de Saúde:

Lei Orçamentária Anual 2025 - Lei nº 7.324 de 03 de dezembro 2024.

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2. 1013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação	2.1033	Manutenção da Assistência Farmacêutica
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSP. E AMBULATORIAL
Ação	2. 1023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP E AMBULATORIAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE

Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1046	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1045	SUPORTE AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo



Secretaria de Sustentabilidade e Bem-Estar Animal:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Órgão Orçamentário	65000	SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL
Unidade orçamentária	65001	SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	412	GESTÃO DA SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL
Ação	2.187	Suporte às ações da AME Animal
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de recurso	101	MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do Edital, independente de transcrições.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

E, por estarem justos, e acordados, firmam o presente Contrato em uma única via, disponível para acesso através da plataforma **caruaru.1doc.com.br**.



Caruaru-PE, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARUARU
Sra. Nadja Kelly Martins de Menezes Farias
Secretária

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHA: _____ CPF/MF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF/MF: _____

ANEXO I DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90xxx/2024 - UC/Saúde

Vencedor:

Item	Produto	Marca	Und.	Qtd.	P. Unit (R\$).	P. Total (R\$).
Total do Fornecedor (R\$)						R\$

ANEXO IV (EDITAL)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2025 – SMS

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA
_____- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. ____/2025 -
CPL/SMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
_____/2025 - CPL/SMS.

O **MUNICÍPIO DE CARUARU PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.371.082/0001-05, neste ato, representado pela Gestora e Secretária de Saúde, **Sra. Nadja Kelly Martins de Menezes Farias**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada em Caruaru-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.XXX.XXX-34 e RG nº 4.XXX.777-SDS/PE; e **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE – SESP**, representada por seu Secretário, **Sr. Manoel Luís Ávila**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Caruaru-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.xxx.xxx-85, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e do outro lado a empresa _____ com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, representada pelo _____, CPF nº. _____ e R.G. nº. _____, residente e domiciliado em _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo de Licitação nº. ____/2025 – Pregão Eletrônico nº. ____/2025** - doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) - Prioridade II, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e também às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade (SESP) da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), conforme especificações e estimativas de consumo constantes da relação em Anexo a este instrumento, bem como edital e anexos e a proposta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se às determinações da **Lei nº. 14.133, de 2021**, LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, LC nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações; Decreto nº. 8.538 de 06 de outubro de 2015. Decretos

Municipais nº. 050 de 14 de julho de 2023; nº. 065 de 29 de agosto de 2023; nº. 075 de 29 de setembro de 2023; nº. 080 de 05 de outubro de 2023; nº. 009 de 17 de janeiro de 2024; nº 034 e 035 de 14 de março de 2024, nº 080 de 30 de julho de 2024, e suas alterações; aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E DO RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro - Do Prazo de Entrega:

- I. Os itens serão entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento - atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 271, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente;
- II. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Parágrafo Segundo - Local/Horário de Entrega:

I. Os itens deverão ser entregues nos locais abaixo especificados ou nos locais especificados na ordem de fornecimento, em caso de mudança de endereço dos órgãos/entidades nos limites da Zona Urbana de Caruaru, conforme demanda do órgão/entidade participante:

Secretaria de Saúde:

a) - Os itens da Secretaria de Saúde deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Vera Cruz, 654 Bairro São Francisco, no horário 07:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, no mesmo local onde funciona a Secretaria de Saúde de Caruaru, cujos contatos podem ser feitos pelos telefones (81) 3101-0212 ou (81) 3101-0209 ou pelo endereço eletrônico caf@saudecaruaru.pe.gov.br ;

Secretaria de Serviços Públicos:

b) - Os itens da **AME Animal** deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos, conforme abaixo:

Local de entrega: **AME Animal**, localizada na Rua Luiz Geraldo Torres Damasceno, 1415 - bairro Boa Vista - Caruaru / PE - CEP: 55.038-575. Os contatos com a AME Animal podem ser feitos através dos telefones: (81) 9.8384-5649 ou (81) 9.9117-0626 (Sr . Luiz), ou pelo email: sgs-publicos@hotmail.com

Dias e horário de entrega: Segunda á sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas.

i - Os itens da AME Animal serão recebidos, somente por pessoa credenciada da Secretaria de Serviços Públicos;

ii- A Secretaria de Serviços Públicos informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

Parágrafo Terceiro - Das Condições de Entrega

O objeto desta licitação será recebido conforme as instruções a seguir:

A) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo de Referência, no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega dos itens;

B) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na Anvisa e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

C) Na entrega dos itens serão verificados:

i. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;

ii. Os itens devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

iii. Cada produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa;

iv. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC/Anvisa N°. 44 de 17 de agosto de 2009;

v. Os produtos devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;

vi. Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;

vii. O transporte dos produtos deverá ser feito em conformidade com a RDC/Anvisa N°. 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade;

viii. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento dos produtos, sem ônus para a Administração Pública e

sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Parágrafo Quarto - Do Prazo de Validade dos Itens

I. Os produtos devem ser entregues com prazo de, no mínimo, 75% de sua validade total.

Parágrafo Quinto - Da Substituição do Objeto

I. O FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pelo setor demandante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto a Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pelo Departamento requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

i. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

ii. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, entre outros.

II. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou ARP/Contrato, o fornecedor também deverá apresentar declaração de que o produto será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou da ARP/Contrato.

Parágrafo Sexto - Da documentação necessária na entrega do objeto

I. O FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá apresentar Nota(s) Fiscal (is), que deve conter - além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica - os seguintes dados:

- m) Descrição dos itens compatível com o ANEXO I, deste Termo de Referência;
- n) O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- o) A quantidade correspondente a cada lote;
- p) O prazo de validade correspondente a cada lote.

Parágrafo Sétimo - Da Garantia dos Produtos

I. As garantias dos itens, deste termo de referência, serão as estabelecidas pelo fabricante e/ou Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº. 8.078/1990, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável, prevalecendo a garantia do fabricante caso o prazo seja superior.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Atribui-se a esse Contrato o valor total de R\$ () referente ao objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. Unit	V. total

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado a cada fornecimento/prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa no sistema contábil, para todas as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem ou não o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

I. As notas fiscais de fornecimento deverão ser emitidas e entregues no dia 20 de cada mês, sendo que os fornecimentos deverão ocorrer do dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês corrente. No primeiro faturamento, poderá ocorrer a emissão parcial da nota fiscal para ajuste do período. Os fornecimentos que ocorrerem após essa data deverão ser faturados no mês seguinte.

Parágrafo Segundo - O fornecedor registrado/contratado deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

I. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o fornecedor registrado/contratado adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o fornecedor registrado/contratado ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Parágrafo Quarto - A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

I. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal

do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

Parágrafo Quinto - Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

Parágrafo Sexto - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à empresa registrada/contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Parágrafo Sétimo - Para fins de pagamento, o fornecedor registrado/contratado, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome do fornecedor registrado/contratado. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

Parágrafo Oitavo - Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato nas situações mencionadas no artigo 95, da Lei n.º 14.133/21.

Parágrafo Nono - O pagamento correspondente aos fornecimento efetivado dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou outra Instituição Bancária indicado pelo fornecedor, devendo o mesma entrar em contato com a Gerência Financeira da SMS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 1 (um) ano**, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n° 14.133/21. conforme natureza do serviço descrita no Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

Parágrafo Primeiro - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento deste Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução da ARP/Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

Parágrafo Terceiro - Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

Parágrafo Quarto - Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

Parágrafo Quinto - Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

Parágrafo Sexto - Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade e conforme garantia;

Parágrafo Sétimo - Fornecer os itens em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento;

Parágrafo Oitavo - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Nono - Substituir, **no prazo de 48 (quarenta e oito horas)**, os produtos em desconformidade com as especificações da ARP/Contrato, sem ônus para a Secretaria;

Parágrafo Décimo - Comunicar a Gestão De Contratos, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução da ARP/Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, quando for o caso, providenciando a devida correção;

Parágrafo Décimo Primeiro - Não transferir a outrem, o objeto da ARP/Contrato;

Parágrafo Décimo Segundo - Além de outros documentos que possam ser exigidos em edital e/ou ARP/Contrato, os fornecedores também deverão apresentar Declaração de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste termo, do edital ou da ARP/Contrato;

Parágrafo Décimo Terceiro - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

Parágrafo Décimo Quarto - Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do responsável pela Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Décimo Quinto - Manter número telefônico e e-mail atualizados, para contato e intermediação junto à contratante;

Parágrafo Décimo Sexto - Informar ao setor de Gestão de Contratos da Secretaria de Saúde, durante o período de vigência da ARP/Contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico(e-mail)ou outros dados;

Parágrafo Décimo Sétimo - Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Acompanhar a execução do objeto do termo de referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e no respectivo edital;

Parágrafo Segundo - Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela fornecedora registrada/contratada e que sejam pertinentes ao objeto do termo de referência, do edital ou da ARP/Contrato;

Parágrafo Terceiro - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela fornecedora registrada/contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

Parágrafo Quarto - Notificar por escrito á Fornecedora registrada/CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada a ARP/Contrato;

Parágrafo Quinto - Comunicar por escrito a fornecedora registrada/contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

Parágrafo Sexto - A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

Parágrafo Sétimo - A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições;

Parágrafo Oitavo - Os quantitativos totais expressos no termo de referência são estimativas e representam as previsões para as compras durante o prazo de **12 (doze) meses**.

Parágrafo Nono - A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será realizada pelos servidores a seguir designados:

ÓRGÃO/ENTIDADE	GESTORES/FISCAIS ÓRGÃO/ENTIDADE	
SECRETARIA DE SAÚDE (SMS)	Raffaello Sanzio De Freitas Matrícula: 56007-8 Cargo/Função: Gestor De Contratos E Convênios	GESTOR TITULAR
	Antônio Gonçalves da Silva Neto Matrícula: 56.005-0 Cargo/Função: Gerente de Análise de Processos e Contratos	GESTOR SUPLENTE
	Maria Izelita Soares Casé Matrícula: 18152-6 Cargo/Função: Gerente de Assistência Farmacêutica	FISCAL TITULAR



	Denyse Alves Dos Santos Matrícula: 17.983-1 Cargo/Função: Farmacêutica	FISCAL SUPLENTE
	Tiago Veríssimo Leite Matrícula: 18.105-5 Cargo/Função: Farmacêutico	FISCAL SUPLENTE
	Isabella Soares Dias Matrícula: 17.980-8 Cargo/Função: Auxiliar administrativo	FISCAL SUPLENTE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE (SESP)	José Simonal Cardoso Da Silva Matrícula: 49.906-4	GESTOR
	Cláudio da Silva Cordeiro Matrícula: 52.973-6	FISCAL TITULAR

- I. A fiscalização de que trata o item acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- II. As atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais dos contratos encontram-se pormenorizadas, respectivamente, pelo Decreto Municipal 050/2023, as quais são de pleno conhecimento pelos profissionais designados.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Conforme Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, e Arts. 16 e 17 do **Decreto Municipal nº. 050, de 14 de julho de 2023**, cabe ao gestor e fiscal do contrato as seguintes atribuições:

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. *Das atribuições inerentes aos Fiscais de Contratos, designados pelas autoridades competentes:*

I - Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e seus apensos, bem como deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a sua execução;

II - Juntar aos autos do processo, toda documentação relativa à fiscalização da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

III - Verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual (prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, observância da descrição do material ou serviço, modo de execução etc.);

IV - Confirmar medições dos serviços, cronogramas e fornecimentos;

V - Se reportar ao preposto da empresa, evitando dar ordens aos profissionais da contratada;

VI - Conferir as Notas Fiscais entregues pelo contratado/fornecedor, observando se:

a) Esta possui validade;

b) Foi apresentada com tempo hábil para pagamento;

- c) *Está corretamente preenchida;*
- d) *Os dados bancários estão informados, bem como se o valor cobrado (unitário e total), corresponde ao que foi fornecido ou ao serviço prestado.*

VII - *Verificar se a nota fiscal foi emitida posteriormente ao empenho;*

VIII - *Atentar-se para o fato de que todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deve ser executado somente a partir da assinatura do contrato, autorização de compra/fornecimento ou ordem de execução de serviços e o respectivo empenho;*

IX - *Encaminhar por escrito ao gestor do contrato, questões relacionadas à:*

- a) *Prorrogação de contrato (cuja deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes);*
- b) *Comunicação para abertura de nova licitação (antes que o estoque de bens termine);*
- c) *Comunicação sobre quaisquer adversidades que forem detectados na prestação do serviço e que resulte em implicações no pagamento.*

X - *Informar por escrito, à autoridade competente, as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital, com o contrato ou com a lei;*

XI - *Exigir somente o que for previsto no contrato de modo que qualquer alteração relacionada à condição contratual deve ser submetida à Secretaria de Administração do Município, acompanhada das justificativas pertinentes;*

XII - *Recusar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Nesses casos, a ação do fiscal deverá observar o que está previsto no contrato e no procedimento licitatório, principalmente no tocante ao prazo esperado;*

XIII - *Propor aplicação das sanções administrativas ou rescisão contratual à Contratada, em decorrência da inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e/ou ordens da Fiscalização;*

XIV - *Constatar se é o contratado quem executa o contrato, bem como certificarse de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;*

XV - *Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los ao órgão competente, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;*

XVI - *Solicitar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;*

XVII - *Realizar o recebimento provisório de obras e serviços, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e art. nº 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento provisório, devendo constar:*

- c) *A entrega das obras e dos serviços para fins de transferência de posse para a Administração Pública;*
- b) *As obrigações contratuais que serão mantidas até o advento do recebimento definitivo;*
- c) *Detalhamento de forma que descreva, minuciosamente, o objeto recebido especialmente no caso de obras e serviços com maior complexidade;*
- d) *O estabelecimento do prazo de 15 dias, a partir da comunicação do contratado.*

XVIII - *Nas obras e serviços, o fiscal do contrato não atesta o recebimento definitivo nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. O ato de atestar deve ser realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento definitivo, devendo constar:*

- a) *Conferência da verificação técnica feita pelo fiscal;*
- b) *Regularidade administrativa contratada;*
- c) *Adequação ou não do objeto aos termos contratuais;*

d) Prazo de até 90 dias a partir do recebimento provisório.

XIX - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XX - Emitir mensalmente, nos termos do art. 23 desta Instrução Normativa, Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados (Anexo I).

Art. 17. *Das atribuições inerentes aos Gestores de Contratos, designados pelas autoridades competente e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*

I - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

II - Designar, mediante portaria, o fiscal do contrato e seu respectivo suplente;

III - Verificar junto aos fiscais de contratos se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV - Controlar a vigência do contrato;

V - Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos e retificações) em tempo hábil;

VI - Iniciar, de forma ágil e eficiente, os procedimentos necessários para prorrogação ou realização de nova licitação, de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII - Adotar as medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas;

VIII - Garantir aos fiscais de contrato plenas condições para o adequado exercício das suas funções de fiscalização, permitindo o acesso aos documentos, bens, materiais e serviços objeto do contrato, disponibilizar os bens e equipamentos necessários do exercício da fiscalização, se for o caso, incluindo veículos.

IX - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

X - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XI - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

XII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.

XIII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato.

XIV - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

XV - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

XVI - Adotar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de

que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

§1º O Gestor de contrato deve ser designado formalmente, mediante portaria específica, seguindo o mesmo trâmite estabelecido no art. 9 desta Instrução Normativa.

§2º Não sendo designado formalmente um Gestor para o contrato, este será, automaticamente, o Secretário/Chefe de Gabinete do Prefeito/Procurador Geral/Presidente de Autarquia e Fundos, responsável por assinar as solicitações para a contratação.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

Parágrafo Segundo - Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

I. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde - GDC-SMS através do e-mail: gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

II. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso ou não da divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quarto - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021, mediante provocação do fornecedor registrado/contratado, cuja pretensão deverá estar suficientemente

comprovada através de documento(s).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato, conforme preconizado no Art. 121, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa, atendendo ao disposto no art.5º do Decreto Municipal Nº 080, DE 30 DE JULHO DE 2024, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do *caput* como sendo o inadimplemento inescusável de obrigação assumida pela contratada, que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
- II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar proposta ou encaminhá-la em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar desistência ou desclassificação após a abertura da sessão do certame;

V - provocar propositalmente a inabilitação após a abertura da sessão do certame.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do *caput* como sendo o atraso que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do *caput* como sendo a prática de qualquer ato que frustre ou comprometa intencionalmente o caráter competitivo, notadamente mediante conluio ou qualquer sorte de atos destinados à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha intencionalmente em erro agentes públicos do Município de Caruaru no curso de processo licitatório, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do *caput* deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do *caput* como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- As peculiaridades do caso concreto;
- III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Quarto - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Parágrafo Quinto - Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Parágrafo Sexto - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a

ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

- A. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Art. 137 da Lei nº. 14.133/2021, e com as consequências indicadas no Art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- B. Consensualmente, nos termos do Art. 138, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **Contratada** o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A **Contratada** reconhece os direitos da **Contratante** em caso de extinção administrativa prevista no Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- C. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Para assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar, o pagamento da taxa de serviços administrativos, instituída pelo Código Tributário Municipal, no valor de R\$ **3,81 (três reais e oitenta e um centavos)**, através de boleto emitido pela Secretaria da Fazenda Municipal, nos moldes da tabela abaixo:

Contratos com o Município (Emissão, Renovação e/ou Aditivos).	Taxa Correspondente
Até R\$ 2.000,00	UFM s 20
De R\$ 2.000,01 até 5.000,00	UFM s 30
De R\$ 5.000,01 até 10.000,00	UFM s 50
De R\$ 10.000,01 até 20.000,00	UFM s 100
De R\$ 20.000,01 até 50.000,00	UFM s 200
De R\$ 50.000,01 até 100.000,00	UFM s 300
De R\$ 100.000,01	UFM s 500

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente certame serão decorrentes das rubricas abaixo especificadas:


Secretaria de Saúde:
Lei Orçamentária Anual 2025 - Lei nº 7.324 de 03 de dezembro 2024.

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2. 1013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação	2.1033	Manutenção da Assistência Farmacêutica
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSP. E AMBULATORIAL
Ação	2. 1023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP E AMBULATORIAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1046	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.

Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo
Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1045	SUPORTE AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

✓ **Secretaria de Sustentabilidade e Bem-Estar Animal:**

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Órgão Orçamentário	65000	SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL
Unidade orçamentária	65001	SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	412	GESTÃO DA SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL
Ação	2.187	Suporte às ações da AME Animal
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de recurso	101	MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; não excluindo, ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Parágrafo Quarto - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser

realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitido a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

E, por estarem justos, e acordados, firmam o presente Contrato em uma única via, disponível para acesso através da plataforma **caruaru.1doc.com.br**.

Caruaru-PE, **data da assinatura eletrônica.**

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARUARU
Sra. Nadja Kelly Martins de Menezes Farias
Secretária

EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHA: _____ CPF/MF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF/MF: _____